



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO

034/2025

CONTRATANTE (UASG)

932895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.400.577,70 (um milhão quatrocentos quinhentos e setenta e sete mil e setenta centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/10/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Portal ComprasGov - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

(Processo Administrativo nº 181/2025)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, sediado na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, centro, CEP 87750-000, Iguaçu, Paraná, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 074/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de sua **PREGOEIRA** e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 142/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A presente licitação será realizada com **itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme previsto nos **artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao registro de preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo concedida quota nos itens que se encontrarem acima desse valor.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Não será aplicado o benefício supracitado nos casos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou seja, nos casos em que as ME's e EPP's no ano calendário da licitação já tenham celebrado contrato com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME's ou EPP's.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Não haverá previsão de apresentação de preços diferentes para os itens sob nenhuma hipótese.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário do item.**

5.1.2. Marca ou Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,1 (um centavo de real)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços e no Portal da Transparência.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será disponibilizado no Portal da Transparência do Município durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 12.1.5. Fraudar a licitação;
 - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma **Compras.Gov** em campo próprio ou e-mail eletrônico: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e endereço eletrônico licitacao@iguaracu.pr.gov.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 14.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 14.11.4. ANEXO IV – Declaração de Observância de Limite de Receita;
- 14.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2025.

Geovana Pereira da Silva
Setor de Licitações

Cláudio Aparecido Bernin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 181/2025)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

Contratação por REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR, conforme especificações constantes no termo de referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD	QNT D	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	7205	100	UNID	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA – 2025 - CAPA DURA, 1 PÁGINA POR DIA, GRAMATURA 63G/M2, 200 FOLHAS, TAMANHO 200MMX275MM	R\$ 57,29	R\$ 5.729,00
2	7206	30	UNID	PLANNER EXECUTIVO ESPIRAL 2025 MEDIDA MÍNIMA 20 X 27,5 CM COR ESCURA	R\$ 147,23	R\$ 4.416,90
3	7207	300	UNID	CADERNO 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, COM 300 FOLHAS, ESPIRAL RESISTENTE. (USO PARA PLANEJAMENTO ANUAL DO PROFESSOR)	R\$ 66,05	R\$ 19.815,00
4	7208	250	UNID	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA UNIV. 200 FOLHAS	R\$ 32,69	R\$ 8.172,50
5	7209	200	UNID	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 FOLHAS, CAPA DURA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, FORMATO: 187MM X 245MM; GRAMATURA: 70 G/M²	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6	721 0	250	UNID	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 40 FOLHAS, CAPA DURA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, FORMATO: 187MM X 245MM, GRAMATURA: 56 G/M ² , NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS	R\$ 12,26	R\$ 3.065,00
7	721 1	350	UNID	CADERNO BROCHURA DESENHO 48FLS CAPA DURA PAPEL CLASSIC - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF SET 56G/M ² NBR 15732:2009 FORMATO 200MMX140MM	R\$ 16,84	R\$ 5.894,00
8	721 2	200	UNID	CADERNO CAPA DURA C/ ARAME - 96FLS PEQUENO 1/4. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M ² .	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
9	721 3	450	UNID	CADERNO CAPA DURA GRANDE 1 MATERIA 200X275MM - 96FLS UNIVERSITÁRIO - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M ² -	R\$ 21,82	R\$ 9.819,00
10	721 4	300	UNID	CADERNO CAPA DURA GRANDE CARTOGRAFIA 96FLS , ESPIRAL, 275MM X 200MM - FOLHAS 63F/M ² -	R\$ 25,53	R\$ 7.659,00
11	721 5	180	UNID	LIVRO ATA, CARTONADO, CAPA DURA DE COR PRETA, MEDINDO 300X205MM, COM 100 FLS NUMERADAS	R\$ 28,13	R\$ 5.063,40
12	721 6	100	UNID	LIVRO PONTO CAPA DURA C/ 160 FLS - 22X16 CM APROXIMADAMENTE	R\$ 34,22	R\$ 3.422,00
13	721 7	30	UNID	LIVRO PROTOCOLO COM 52FLS 153mm x 216mm	R\$ 17,39	R\$ 521,70
14	721 9	10	UNID	LIVRO CONTA CORRENTE OFÍCIO CAPA DURA GRANDE 50 FOLHAS- 218MMX319MM – AZUL	R\$ 23,57	R\$ 235,70
15	722 0	20	UNID	RECIBO COMERCIAL COM CANHOTO, COM 50 FOLHAS 210x106mm	R\$ 5,66	R\$ 113,20
16	722 1	50	CX	ALFINETE Nº 29 NIQUELADO C/ MINIMO 600UNID.	R\$ 18,39	R\$ 919,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

17	722 2	50	CX	ALFINETE NORMAL DE SEGURANÇA Nº2 C/100 UNID	R\$ 16,64	R\$ 832,00
18	722 3	100	CX	ALFINETES PARA MAPA Nº 1, CABEÇA COLORIDA, CAIXA C/ 50 UNID.	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
19	722 4	20	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE NA COR AZUL/PRETO TAMPA DE METAL TINTA A BASE DE ÁGUA	R\$ 14,98	R\$ 299,60
20	722 5	80	UNID	TINTA PARA CARIMBO 42 ML, COR PRETA	R\$ 16,70	R\$ 1.336,00
21	722 6	150	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO TERMOPLASTICA RESINA, FELTRO E ADESIVO, FLIP TOP SENDO POSSIVEL SUBSTITUIÇÃO DO FELTRO (DEVE SER O PILOT 150N POR SER COMPATIVEL COM OS QUE TEMOS)	R\$ 19,60	R\$ 2.940,00
22	722 7	350	CX	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM C/3 UNID PILOT 150-N(OS APAGADORES EXISTENTES SÃO DA MARCA PILOT, SENDO ENTÃO NECESSÁRIO QUE OS REFIS SEJAM DA MESMA MARCA)	R\$ 28,99	R\$ 10.146,50
23	722 9	1000	UNID	REFIL-MARCADOR PARA QUADRO BRANCO-CARTUCHO DE REPOSIÇÃO – AZUL (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS AZUL(PILOT)	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
24	723 1	1000	UNID	REFIL-MARCADOR PARA QUADRO BRANCO-CARTUCHO DE REPOSIÇÃO – PRETO (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS PRETO(PILOT)	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

25	723 2	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERMELHO (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERMELHO(PILOT)	R\$ 9,08	R\$ 7.264,00
26	723 3	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - LARANJA (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS LARANJA(PILOT)	R\$ 9,93	R\$ 7.944,00
27	723 4	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - ROXO (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS ROXO (PILOT)	R\$ 10,95	R\$ 8.760,00
28	723 5	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERDE (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERDE (PILOT).	R\$ 10,33	R\$ 8.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

29	723 6	400	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA C/ 12 RECARREGÁVEL, PURE LIQUID INK - RECARGA EM CARTUCHO PONTA REDONDA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER DE 2MM - PRETO/AZUL/VERMELHO/ROXO/LARANJA/VERDE . (OS MARCADORES JÁ EXISTENTES NAS ESCOLAS SÃO DA MARCA- V BOARD MASTER PILOT, SENDO ENTÃO NECESSÁRIOS QUE SEJAM DA MESMA MARCA)	R\$ 147,90	R\$ 59.160,0 0
30	723 7	150	UNID	SPRAY LIQUIDO P/ LIMPAR QUADRO BRANCO COM 60 ML COM FLANELA	R\$ 35,79	R\$ 5.368,50
31	723 8	300	UNID	APONTADOR METAL SIMPLES, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, METAL E LÂMINA EM AÇO CARBONO/INOX, APOIO LATERAL PARA OS DEDOS.	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
32	723 9	600	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,5X2,5CM, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO AO CARBONO COM 01 (UM) FURO, COM DEPÓSITO.	R\$ 5,41	R\$ 3.246,00
33	724 0	100	UNID	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 24x25cm	R\$ 6,36	R\$ 636,00
34	724 1	200	UNID	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO MEDINDO 350X130X350 MM - COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
35	724 2	800	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- COR LISA Nº 7,PCT C/ 50 UNID - CERTIFICADO INMETRO - IND. BRAS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 16,05	R\$ 12.840,0 0
36	724 3	300	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- METALIZADO Nº 9, PCT C/ 25 UNID- CERTIFICADO INMETRO- IND. BRAS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 24,67	R\$ 7.401,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

37	724 4	300	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- DECORADO Nº 09, PCT C/ 25 UNID. CERTIFICADO INMETRO- IND. BRAS. ESTAMPAS A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 24,61	R\$ 7.383,00
38	724 5	200	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- CANUDO LISO COM 50 UNID. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 23,69	R\$ 4.738,00
39	724 6	2000	UNID	BASTÃO COLA QUENTE FINA	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
40	724 7	2000	UNID	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
41	724 8	60	UNID	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA CERTIFICADO INMETRO POT. MÍNIMA 10W	R\$ 37,40	R\$ 2.244,00
42	724 9	100	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE CERTIFICADO INMETRO POT. MÍNIMA 20-25W	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
43	725 0	700	UNID	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 PCT C/4 COM 100 FOLHAS CADA - CORES VARIADAS	R\$ 14,83	R\$ 10.381,00
44	725 1	700	UNID	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	R\$ 24,64	R\$ 17.248,00
45	725 2	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 15MM, PACOTE COM 200 UN	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
46	725 3	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM, PACOTE COM 100 UN	R\$ 36,06	R\$ 1.081,80
47	725 4	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 75MM, PACOTE COM 25 UN	R\$ 36,23	R\$ 1.086,90
48	725 5	50	UNID	PLACA DE ISOPOR, 2.0CM 100X50	R\$ 18,58	R\$ 929,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

49	725 6	50	UNID	PLACA DE ISOPOR, 3.0CM 100X50	R\$ 13,58	R\$ 679,00
50	725 7	65	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS PEQUENA - FORMATO: 335X255X180 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE:15 L / 7 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 52,07	R\$ 3.384,55
51	725 8	60	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS MÉDIA - FORMATO: 370X280X212 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 18 L / 7 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 65,82	R\$ 3.949,20
52	725 9	100	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS GRANDE - FORMATO: 437X310X240 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 28 L / 10 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 73,45	R\$ 7.345,00
53	726 0	250	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR AZUL. MARCA SUGERIDA: BIC	R\$ 49,23	R\$ 12.307,5 0
54	726 1	200	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR PRETA. MARCA SUGERIDA BIC	R\$ 53,34	R\$ 10.668,0 0
55	726 2	100	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR VERMELHA. MARCA SUGERIDA BIC	R\$ 50,75	R\$ 5.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

56	726 3	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM- AZUL CRISTAL PRECISÃO COM ESCRITA FINA- HEXAGONAL. CX COM 50 UNIDADES. COR AZUL. SUGESTÃO DE MARCA: BIC	R\$ 63,91	R\$ 3.834,60
57	726 4	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM- PRETA CRISTAL PRECISÃO COM ESCRITA FINA- HEXAGONAL. CX COM 50 UNIDADES. COR PRETA. SUGESTÃO DE MARCA: BIC	R\$ 58,11	R\$ 3.486,60
58	726 5	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM- AZUL CRISTAL PRECISÃO COM PONTA ULTRA FINE (TIPO AGULHA) COR AZUL . CX COM 25 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: BIC	R\$ 50,80	R\$ 3.048,00
59	726 6	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM- PRETA CRISTAL PRECISÃO COM PONTA ULTRA FINE 0,7MM(TIPO AGULHA) COR PRETA. CX COM 25 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: BIC	R\$ 51,16	R\$ 3.069,60
60	726 7	500	UNID	CANETA FLUORESCENTE AMARELA MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00
61	726 8	400	UNID	CANETA FLUORESCENTE COLORIDAS MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE	R\$ 8,83	R\$ 3.532,00
62	726 9	200	UNID	CANETA FLUORESCENTE TONS PASTEIS MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

63	727 0	300	PCT	CANETA HIDROGRAFICA- TIPO CANETINHA, COM PONTA FINA, CORPO DE PLASTICO MEDINDO COM TAMPA 15,5CM, TINTA A BASE DÁGUA, ATÓXICA C/ 12 CORES, PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLASTICAS, TAMPA ANTIFIXANTE COM CERTIFICADO DO INMETRO. OCP - 0046 ESTOJO PLASTICO	R\$ 11,45	R\$ 3.435,00
64	727 1	50	UNID	KIT CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA, PONTA MÉDIA, CONTENDO 10 CANETAS COLORIDAS. MARCA SUGERIDA: BIC E FABER CASTELL	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
65	727 2	300	UNID	CANETA PARA ESCREVER SOBRE O CD ,COM PONTA POLIESTER 2.0MM NA COR PRETA OU AZUL.	R\$ 8,57	R\$ 2.571,00
66	727 3	100	UNID	CANETA GIZ LIQUIDO PONTA SINTÉTICA 6MM, TIPO MARCADOR, TIPO DE PONTA: DUPLO, ESPESSURA DO TRAÇO: 6MM, MARCADOR COR BRANCA, PONTA REDONDA E CHANFRADA VERSÁTIL 6MM, NÃO TÓXICO, PESO APROXIMADO DE 4G, TINTA À BASE DE ÁGUA, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, POLIETILENO, VIDRO E AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 22,29	R\$ 2.229,00
67	727 4	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, AZUL RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
68	727 5	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, PRETO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

69	727 6	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
70	727 7	3000	UNID	CARTOLINA AMERICANA, GRAMATURA 200G, MEDIDAS 48CMX66CM. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 3,51	R\$ 10.530,0 0
71	727 8	3000	UNID	CARTOLINA SIMPLES, 50 X 66 CM. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4,05	R\$ 12.150,0 0
72	727 9	800	UNID	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS 40X60CM	R\$ 2,87	R\$ 2.296,00
73	728 0	250	PCT	PAPEL CANSON A4 MINIMO 180GRS C/20FLS	R\$ 28,33	R\$ 7.082,50
74	728 1	1000	UNID	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS DUPLA FACE - TAMANHO 48X66 CM	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
75	728 2	800	UNID	PAPEL CELOFANE 85X100CM CORES VARIADAS	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
76	728 3	80	ROLO	PAPEL CONTACT FANTASIA C/ 10 MTS 45CM	R\$ 101,71	R\$ 8.136,80
77	728 4	80	ROLO	PAPEL CONTACT LISO CORES C/ 10MT	R\$ 100,02	R\$ 8.001,60
78	728 5	80	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 M- 80MICRAS	R\$ 131,71	R\$ 10.536,8 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

79	728 6	200	PCT	PAPÉL COUCHE 180 GRS C/ 50 FOLHAS TAMANHO A4	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
80	728 7	2000	UNID	PAPÉL CREPOM 48CMX2M.CORES VARIADAS	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
81	728 8	600	PCT	PAPÉL DE SEDA 48X60CM C/10 UNID	R\$ 12,69	R\$ 7.614,00
82	728 9	150	PCT	PAPÉL DIPLOMATA BCO 180G/M2 C/50 FLS.	R\$ 33,65	R\$ 5.047,50
83	729 0	200	PCT	PAPÉL DUPLA FACE 48X65 (VERDE, AZUL, VERMELHO) LARANJA, CANÁRIO, BRANCO ROSA E VERDE BANDEIRA) 120 GRS. PCT C/20 UNID	R\$ 37,61	R\$ 7.522,00
84	729 1	200	PCT	PAPÉL DUPLEX 250G, TAMANHO A4, PCT C/ 25 FOLHAS	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
85	729 2	300	PCT	PAPÉL FILIPINHO A4 120G/M2 8 CORES C/ 24 FLS	R\$ 19,84	R\$ 5.952,00
86	729 3	300	PCT	PAPÉL FOTOGRÁFICO A4 180GRS, PCT C/20FLS	R\$ 26,76	R\$ 8.028,00
87	729 4	70	UNID	PAPÉL KRAFT BOBINA C/ 6 KG - 60 CM 80G COM BRILHO.	R\$ 166,23	R\$ 11.636,1 0
88	729 5	500	UNID	PAPÉL LAMINADO CORES VARIADAS 48X60 CM	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

89	729 6	200	PCT	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM , 180 GRS. PCT C/ 50 UNID	R\$ 25,89	R\$ 5.178,00
90	729 7	150	CX	CLIPS Nº 8/0 ML CAIXA C/ 25	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
91	729 8	400	CX	CLIPS Nº 2/0 ML CAIXA C/ 100	R\$ 12,32	R\$ 4.928,00
92	729 9	400	CX	CLIPS Nº 3/0ML CAIXA C/ 50	R\$ 10,06	R\$ 4.024,00
93	730 0	400	CX	CLIPS Nº 4/0 ML CAIXA C/ 50	R\$ 11,39	R\$ 4.556,00
94	730 1	200	CX	CLIPS Nº 6/0ML CAIXA C/ 50	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
95	730 2	220	UNID	GRAMPEADOR PARA PAPEIS - DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA - APOIO EMBORRACHADO- CORPO EM AÇO ESCOVADO, PODENDO SER USADO - 23/6- 26/6 - E 23/8 26/8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE CUMPRIMENTO, MÍNIMO DE 25 FOLHAS	R\$ 45,66	R\$ 10.045,2 0
96	730 3	100	CX	GRAMPO 106/8, CX C/5000 UNID	R\$ 32,98	R\$ 3.298,00
97	730 4	200	CX	GRAMPO 23/06 CX C/5000 UNID	R\$ 28,79	R\$ 5.758,00
98	730 5	200	CX	GRAMPO 26/6 C/ 5000	R\$ 13,71	R\$ 2.742,00
99	730 6	150	CX	GRAMPO 26/8 C/ 5000	R\$ 20,74	R\$ 3.111,00
100	730 7	150	CX	GRAMPO P/ PASTA TRILHO 80MM C/ 50 UNID METAL	R\$ 27,57	R\$ 4.135,50
101	730 8	50	CX	GRAMPO TRANÇADO Nº 01, CX C/12 UNID	R\$ 11,90	R\$ 595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

102	730 9	50	UNID	PERFURADOR DE PAPÉIS GRANDE P/50 FOLHAS	R\$ 152,27	R\$ 7.613,50
103	731 0	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 19MM CAIXA C/ 12 UNID.	R\$ 14,68	R\$ 440,40
104	731 1	50	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32MM CAIXA C/ 12 UNID.	R\$ 18,05	R\$ 902,50
105	731 2	50	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM CAIXA C/ 12 UNID.	R\$ 39,47	R\$ 1.973,50
106	731 3	600	UNID	COLA BASTÃO 20GR NÃO TÓXICO LAVAVEL COMP. ÁGUA, POLIVINIL PIRROLIDONE (PVD E ACID FREE) - SELO INMETRO.	R\$ 32,81	R\$ 19.686,00
107	731 4	150	UNID	COLA DIMENSIONAL OURO E PRATA 35ML	R\$ 12,65	R\$ 1.897,50
108	731 5	150	UNID	COLA EVA E ISOPOR 90GRS COMP. ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL -	R\$ 11,59	R\$ 1.738,50
109	731 6	500	UNID	COLA GLITER DOURADA, PRATA, VERMELHA, VERDE E AZUL. COMP. RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. LAVAVEL, NÃO TOXICA. 23 GRS.	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

110	731 7	300	UNID	COLA INSTANTANEA (TIPO TEK BOND) ALTA VISCOSIDADE COLA MADEIRA, PAPEL, EVA, PVC, CORTIÇA, COURO, BORRACHA, ETC. PESO LÍQUIDO 20GRS.	R\$ 12,59	R\$ 3.777,00
111	731 8	250	UNID	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA 1L ,LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR, EMBALAGEM DE 1L. COMP. POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERÇÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM - MARCA REPROVADA: PIRATININGA	R\$ 27,94	R\$ 6.985,00
112	731 9	600	UNID	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR, PESO LIQUIDO DE 90 À100GRS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. COMP. SENINA DE PVA. SELO INMETRO (ASTM D4236 EN 71-3) MARCA REPROVADA: PIRATININGA	R\$ 10,57	R\$ 6.342,00
113	732 0	150	PCT	ENVELOPE 240MMX340MM, SACO BRANCO,90G, CAIXA COM 250 UNIDADES. SEM TIMBRE	R\$ 170,99	R\$ 25.648,50
114	732 1	150	PCT	ENVELOPE 240MMX340MM, SACO OURO, 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES, SEM TIMBRE.	R\$ 163,34	R\$ 24.501,00
115	732 2	5000	UNID.	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO,MEDINDO 114X229MM, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO. (PARA CARTAS)	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
116	732 3	5	PCT	CAPA P/ CD TIPO ENVELOPE C/100 UNID.	R\$ 35,79	R\$ 178,95
117	732 4	20	UNID	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTES EM CORES VARIADAS A4. PCT COM 50 UNID	R\$ 43,28	R\$ 865,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

118	732 5	70	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 FOLHAS. PCT C/100 UNID	R\$ 28,02	R\$ 1.961,40
119	732 6	70	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS. PCT C/100UNID	R\$ 44,28	R\$ 3.099,60
120	732 7	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 160 FOLHAS. PCT C/ 45 UNID	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
121	732 8	100	UNID	FITA ADESIVA COLORIDO 12X10	R\$ 8,53	R\$ 853,00
122	733 0	200	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40	R\$ 4,95	R\$ 990,00
123	733 1	350	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX50M	R\$ 6,89	R\$ 2.411,50
124	733 2	500	UNID	FITA CREPE 18 X 50	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
125	733 3	500	UNID	FITA CREPE LARGA 48MMX50M	R\$ 20,22	R\$ 10.110,0 0
126	733 4	200	UNID	FITA DE CETIM 100% POLIESTER 15MM C/10MTS	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
127	733 5	200	UNID	FITA DE CETIM 100% POLIESTER 38MM C/10MTS	R\$ 27,43	R\$ 5.486,00
128	733 6	200	UNID	FITA DUPLA FACE 18X30 EM ACRILICO TRANSPARENTE	R\$ 20,51	R\$ 4.102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

129	733 7	250	UNID	FITA DUPLA FACE 24X30 MÉDIA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	R\$ 21,17	R\$ 5.292,50
130	733 8	150	UNID	FITA DUPLA FACE 48X30 LARGA, EM ACRILICO TRANSPARENTE	R\$ 33,17	R\$ 4.975,50
131	733 9	400	UNID	FITA LARGA TRANSPARENTE 48X45 MT.	R\$ 12,56	R\$ 5.024,00
132	734 0	150	UNID	FITA METALÓIDE 20MMX50M- CORES VARIADAS	R\$ 18,13	R\$ 2.719,50
133	734 1	150	UNID	FITILHO PLÁSTICO 5MMX50M ROLO COM 100 METROS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 3,70	R\$ 555,00
134	734 2	50	UNID	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE LOCAL, 70MMX200M, NAS CORES PRETO E AMARELO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. OBSERVAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO - ROLO COM 200MTS	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
135	734 3	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 40M	R\$ 27,71	R\$ 554,20
136	734 4	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA 24MMX50M	R\$ 28,54	R\$ 570,80
137	734 5	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA LARGA 48MMX50M	R\$ 74,65	R\$ 1.493,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

138	734 6	150	CX	BORRACHA VERDE CX C/ 24 UND. COMP. BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO E ÓLEO - SELO INMETRO. MARCA SUGERIDA: MERCUR	R\$ 57,47	R\$ 8.620,50
139	734 7	150	CX	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, CX C/ 40 UNIDADES, COM CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA SUGERIDA: MERCUR	R\$ 31,64	R\$ 4.746,00
140	734 8	280	UNID	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 1,8 MM, MATERIAL CORPO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOQUEADOR DE LÂMINA COM PARAFUSO	R\$ 18,37	R\$ 5.143,60
141	734 9	250	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO NIQUELADO, COM PONTAS ARREDONDADAS, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	R\$ 7,28	R\$ 1.820,00
142	735 0	200	UNID	MOLHADOR DE DEDO 12 GRS. EM PASTA, COMPOSIÇÃO GLICOIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
143	735 1	100	UNID	PORTA LÁPIS PLÁSTICO LAP. / CLIPES/ LEMB. POLIESTIRENO/TAMANHO GRANDE	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

144	735 2	150	UNID	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL.	R\$ 30,76	R\$ 4.614,00
145	735 3	400	UNID	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 30 CM COM APOIO PARA OS DEDOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM	R\$ 7,27	R\$ 2.908,00
146	735 4	120	UNID	RÉGUA DE MADEIRA EM MDF NATURAL 100 CM COM PEGADOR.	R\$ 24,18	R\$ 2.901,60
147	735 5	80	UNID	RÉGUA METÁLICA EM AÇO INOX, 30CM DUPLA FACE CENTÍMETROS E POLEGADAS	R\$ 18,55	R\$ 1.484,00
148	735 6	180	UNID	TESOURA DE 21 CM AÇO INOX, FIO LISO, LÂMINA RETA, E CABO DE POLIPROPILENO	R\$ 22,42	R\$ 4.035,60
149	735 7	500	UNID	TESOURA ESCOLAR MEDINDO MÍNIMO DE 13 CM DE COMPRIMENTO (DA LÂMINA ATÉ A BASE) LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE PLÁSTICO COLORIDO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA DE AÇO COM SELO DO INMETRO.	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

150	735 8	30	UNID	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESINA TERMOPLÁSTICA. CABO ERGONÔMICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 8 1/2" - 21,6CM	R\$ 103,17	R\$ 3.095,10
151	735 9	200	UNID	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES: ORGANIZADOR DE OBJETOS COMO: CANETAS, LÁPIS E BORRACHAS; CORES DIVERSAS; MEDIDAS MÍNIMAS CM: LARGURA: 20,0 / ALTURA: 10,0 / PROFUNDIDADE: 8,0; MATERIAL: NYLON/OU POLIESTER COM ZÍPER DE CORRER DE BOA QUALIDADE.	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
152	736 0	50	UNID	GRAFITE Nº 0,5 MM – ESTOJO Mine grafite 0,5 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades	R\$ 6,43	R\$ 321,50
153	736 1	50	UNID	GRAFITE Nº 0,7 MM HB, ESTOJO Mine Grafite 0,7 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades	R\$ 8,10	R\$ 405,00
154	736 2	150	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO COM BORRACHA NA PONTA, CX C/ 144 UNID- COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE, MADEIRA, GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO E BORRACHA SINTÉTICA 100 % MADEIRA REFLORESTADA, SELO INMETRO FSC CO 17601 - TÉCNICA SEKURAL	R\$ 189,10	R\$ 28.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

155	736 3	30	UNID	LAPISEIRA 0,5MM Lapiseira ponta de metal 0,5 mm. REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	R\$ 19,74	R\$ 592,20
156	736 4	30	UNID	LAPISEIRA 0,7 MM Lapiseira, ponta de metal 0,7 mm. REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	R\$ 22,77	R\$ 683,10
157	736 5	250	CX	PAPÉL SULFITE A4 CX C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS PAPÉL ALCALINO GRAMATURA MÍNIMA DE 75GR/M ²	R\$ 319,02	R\$ 79.755,00
158	736 6	200	PCT	PAPÉL SULFITE COLORIDO A4 (ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE) PCT C/ 100 FOLHAS.M 75 GRS	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
159	736 7	400	UNID	PASTA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO, COR CRISTAL OU COLORIDA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE OU COLORIDA 335MMX235MM	R\$ 10,88	R\$ 4.352,00
160	736 8	250	UNID	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (OFÍCIO) DORSO LARGO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, COR TIGRADO, TAM. 28,5X34,5X7,3CM	R\$ 22,56	R\$ 5.640,00
161	736 9	150	UNID	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS 240X330MM – 4 COLCHETES COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 28,08	R\$ 4.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

162	737 0	150	UNID	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO SEM LOMBO (AJUSTÁVEL), COR PRETA, 50 ENVELOPES GROSSOS, FORMATO: OFÍCIO - 240 MM X 325 MM. COMPOSIÇÃO: PVC CASCO, CAPA DURA, REVESTIMENTO COSTURADO. COM 50 ENVELOPES MÉDIO GROSSOS E 4 PARAFUSOS METÁLICOS. LOMBO AJUSTÁVEL.	R\$ 147,01	R\$ 22.051,5 0
163	737 1	350	UNID	PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX OFÍCIO. TAMANHO 350X240MM. CORES VARIADAS.	R\$ 8,19	R\$ 2.866,50
164	737 2	300	UNID	PASTA COM ABAS ELÁSTICAS 335X235X20MM POLIPROPILENO.	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
165	737 3	200	PCT	PASTA EM " L", PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE. PCT COM 10 UNIDADES.	R\$ 20,65	R\$ 4.130,00
166	737 4	10	UNID	PASTA MALETA A3 COM ALÇA- MATERIAL EM POLIPROPILENO- FECHAMENTO EM ELÁSTICO- TAM 505X30X350MM	R\$ 40,92	R\$ 409,20
167	737 5	200	UNID	PASTA PAPELÃO CORES DIVERSAS 34X24MM COM GRAMPO METALICO	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
168	737 6	300	UNID	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBO DE 35 MM - TAMANHOS 245X35X340MM. COR VERDE	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

169	737 7	600	UNID	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBO DE 55 MM - TAMANHOS 335MMX245MM. COR VERDE	R\$ 15,91	R\$ 9.546,00
170	737 8	40	UNID	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÕES 331X32X342MM APROXIMADAMENTE	R\$ 39,28	R\$ 1.571,20
171	737 9	700	UNID	PASTA SUSPensa COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO 330G/M2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240 MM SUPORTE METÁLICO COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,35	R\$ 3.745,00
172	738 0	200	UNID	PINCEL PARA DESENHO Nº18	R\$ 18,58	R\$ 3.716,00
173	738 1	60	UNID	PINCEL CHATO Nº12, UTILIZADO PARA PINTURA EM TECIDO, CABO EM MADEIRA DA COR AMARELO.	R\$ 11,03	R\$ 661,80
174	738 3	20	UNID	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMINIO, METRAGEM MININA DE 80CM X 60CM.	R\$ 170,57	R\$ 3.411,40
175	738 4	15	UNID	QUADRO DE AVISO FELTRO E ALUMINIO VERDE. METRAGEM MINIMA DE 50X90CM	R\$ 199,56	R\$ 2.993,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

176	738 5	600	CX	LÁPIS DE COR COM 12 CORES SEXTAVADO CONTENDO 1 APONTADOR / 1 BORRACHA/ 2 LAPIS PRETO SELO INMETRO. MARCAS REPROVADAS: TRIS, STAEDTLER NORIS, MAPED	R\$ 40,06	R\$ 24.036,0 0
177	738 6	150	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA C/24 CORES. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL.MARCAS REPROVADAS: TRIS, STAEDTLER NORIS, MAPED	R\$ 77,67	R\$ 11.650,5 0
178	738 7	50	CX	LÁPIS DE COR EM TOM PASTEL- KIT COM 10 CORES. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL	R\$ 24,54	R\$ 1.227,00
179	738 8	300	CX	LAPIS DE COR NEON- KIT COM 10 CORES. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL	R\$ 33,10	R\$ 9.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

180	738 9	150	CX	LÁPIS DE COR SUPERSOFT REDONDO, EMBALAGEM COM 24 CORES. CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL	R\$ 77,42	R\$ 11.613,0 0
181	739 0	200	CX	GIZ DE CERA GIZÃO NÃO TÓXICO TRIANGULAR COMPOSIÇÃO: CERAS CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS C/12 CORES. PESO 95 GRAMAS. OCP 0061	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00
182	739 1	600	CX	MASSA DE MODELAR MACIA COM 12 BASTÕES COLORIDOS, 180GRAMAS, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL, AROMA E PIGMENTOS . OCP 0061 FABRICAÇÃO BRASILEIRA	R\$ 9,43	R\$ 5.658,00
183	739 2	50	UNID	CALCULADORA COM 12 DIGITOS C/ MEMORIA 100X140MM	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00
184	739 3	50	UNID	ORGANIZADOR DE PAPEIS EM ACRILICO RESISTENTE, COM 3 ANDARES	R\$ 97,45	R\$ 4.872,50
185	739 4	120	UNID	RELÓGIO DE PAREDE 22X22CM REDONDO	R\$ 81,13	R\$ 9.735,60
186	739 5	100	UNID	TINTA DIMENSIONAL COLORIDA VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCA E PRETA. RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS MICATRADA P METALIC 35ML	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

187	739 6	500	UNID	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
188	739 7	100	UNID	TINTA FACIAL MAQUIAGEM ARTISTICA, EMBALAGEM C/ 5 UNID DE 4G CADA	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
189	739 8	1000	UNID	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. CERT. INMETRO OCP 0061	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
190	739 9	30	UNID	ROLO DE PAPEL PRESENTE, COM MOTIVOS INFANTIS, 100MTSX60CM	R\$ 137,79	R\$ 4.133,70
191	740 0	300	PCT	SACO PLASTICO OFIC. 0.12 C/4 FUROS. PCT C/100 UNID	R\$ 45,01	R\$ 13.503,00
192	740 1	300	PCT	SACO PLASTICO OFIC. 0.12 SEM FUROS. PCT C/100 UNID	R\$ 42,13	R\$ 12.639,00
193	740 2	40	PCT	SACO PRESENTE LISO CORES 35X54 C/ 50 UNID. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 63,96	R\$ 2.558,40
194	740 3	200	UNID	FELTRO 1,00X1,40 CORES VARIADAS	R\$ 31,97	R\$ 6.394,00
195	740 4	200	ROLO	MANTA ACRÍLICA LÃ EM ROLO, TAMANHO 20MX1,40M	R\$ 272,73	R\$ 54.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

196	740 5	80	UNID	CORDÃO PARA CRACHA C/ PRESILHA	R\$ 4,53	R\$ 362,40
197	740 6	30	PCT	CRACHA SEM PRESILHA TAMANHO 7X10 CM PACOTE C/ 50 UNIDADES COM ABAS - HORIZONTAL	R\$ 47,02	R\$ 1.410,60
198	740 7	15	PCT	ELÁSTICO LATEX, FINO/CLARO Nº18. EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 51,35	R\$ 770,25
199	740 8	50	UNID	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO C/ MÍNIMO DE 18ML COMP. ÁGUA, RESINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO, NÃO TÓXICO, INODORO, SECAGEM RÁPIDA, COBERTURA UNIFORME, CORREÇÃO PRECISA	R\$ 9,49	R\$ 474,50
200	740 9	100	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO EM FORMATO DE CANETA A BASE D'AGUA 8ML	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
201	741 0	200	PCT	GLITER EM PÓ, EMBALAGEM C/100G	R\$ 31,15	R\$ 6.230,00
202	741 1	300	PCT	PALITOS PARA SORVETE. PCT C/100 UNID	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
203	741 2	500	PCT	EVA CORES VARIADAS COM GLITER 2MM APROXIMADAMENTE TAM. 60X40 - PCT C/ 5 UNID.	R\$ 37,67	R\$ 18.835,0 0
204	741 3	500	PCT	EVA FANTASIA 60X40 2MM - SELO INMETRO PCT C/ 5 UNID.	R\$ 34,93	R\$ 17.465,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

205	741 4	400	PCT	EVA FELPUDO CORES VARIADAS APROXIMADAMENTE 2MM TAM. 40X48 PCT C/ 5 UNID.	R\$ 37,73	R\$ 15.092,0 0
206	741 5	700	PCT	EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM APROXIMADAMENTE, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS PCT C/ 10 UNID.	R\$ 41,99	R\$ 29.393,0 0
207	741 6	20	CX	CHAVEIRO COM ETIQUETA, USADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADE	R\$ 58,37	R\$ 1.167,40
208	741 7	50	UNID	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA ARTESANATO TAPECEIRO, TIPO: MANUAL. CHAPA DE AÇO. TIPO DE GRAMPO INDICADO: RETO. ALTURA DO GRAMPO INDICADO: 4 MM, 6 MM E 8 MM. LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO: 11,4 MM. ESPESSURA DO ARAME DO GRAMPO INDICADO: 0,9 MM. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO DE FIXAÇÃO DE TECIDOS, MONTAGEM DE MÓVEIS, SERVIÇOS EM CARPINTARIA E OUTROS.	R\$ 104,51	R\$ 5.225,50
209	741 8	40	PCT	GRAMPOS 13/4, 13/6 OU 13/8- GALVANIZADO CX C/ 5000 UNIDADES, APLICAÇÃO:TAPEÇARIA,ESTOFADO,VITRINE. CAIXA COM 5000 GRAMPOS	R\$ 31,53	R\$ 1.261,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

210	741 9	10	UNID	NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 06 DÍGITOS, AUTO-ENTINTADO, (COM ALMOFADA EMBUTIDA) PARA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E SISTEMA DE REPETIÇÃO. METAL CROMADO E CABO DE PLÁSTICO, 06 DÍGITOS EM METAL, COM ALGARISMO DE APROXIMADAMENTE 04 MM DE ALTURA. DÍGITOS QUE PODEM SER REBAIXADOS PARA OMITIR SUA IMPRESSÃO. ACOMPANHA TINTA E BASTÃO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO. DIMENSÕES DA CARIMBAGEM APROXIMADAMENTE 35X20MM	R\$ 375,12	R\$ 3.751,20
211	742 0	50	PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA- INK-JET/LASER CARTA 25,4MMX66,7MM, BRANCA, PACOTE COM 10 FOLHAS, SENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA. MARCA SUGERIDA PIMACO.	R\$ 26,72	R\$ 1.336,00
212	742 1	5	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS 127V, MICROCORTE, CAPACIDADE DE TRITURAR 10 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, TEMPO DE TRABALHO LONGO, TECNOLOGIA ANTI-ATOLAMENTO E CESTO REMOVÍVEL DE 23 LITROS / 250 FOLHAS. RECURSOS: INDICADOR DE CESTO CHEIO, PAINEL TOUCH E TEMPO DE TRABALHO CONTÍNUO DE 120 MINUTOS. FORMATO MÍNIMO: (L)432MM X (A)559MM X (P)330MM. FRAGMENTAR TAMBÉM: CLIPES E GRAMPOS NO PAPEL. FUNÇÃO: REVERSÃO DE PAPEL. NÍVEL DE SEGURANÇA: P-5. POTÊNCIA: 230W. TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS. VOLTAGEM: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.102,7 6	R\$ 15.513,8 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

213	742 2	40	UNID	LINHA PARA CROCHÊ MESCLADO- 100% ALGODÃO, ROLO C/ 1.000 MT, CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 25,48	R\$ 1.019,20
214	742 3	60	UNID	LINHA PARA CROCHÊ LISA -100% ALGODÃO, ROLO C/ 1.000 MT, CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 22,08	R\$ 1.324,80
215	742 4	50	UNID	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER (COMP. 1.300 MT) CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 13,48	R\$ 674,00
216	742 5	50	UNID	LINHA NYLON 0,30, ROLO DE 100 M.	R\$ 11,07	R\$ 553,50
217	742 6	40	UNID	ELÁSTICO N.10 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT). COR- BRANCA	R\$ 15,48	R\$ 619,20
218	742 7	40	UNID	ELÁSTICO N.12 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT). COR- BRANCA	R\$ 20,51	R\$ 820,40
219	742 8	40	UNID	ELÁSTICO N.14 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT) COR- BRANCA	R\$ 19,38	R\$ 775,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

220	742 9	3000	METR O	TNT 100% POLIPROPILENO, LARGURA MÍNIMA 1,40M. COR LISA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 9,07	R\$ 27.210,00
221	743 0	1000	METR O	TNT, 100% POLIPROPILENO, LARGURA MÍNIMA 1,40M. CORES ESTAMPADA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 13,73	R\$ 13.730,00
222	743 1	50	UNID	BARBANTE 85% ALGODÃO CRU- Nº 06, NO MÍNIMO 400MTS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 26,06	R\$ 1.303,00
223	743 3	10	UNID	EXPOSITORES DE PAREDE A4 CRISTAL. EXPOSITOR MULTIUSO, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. TAMANHO: A4	R\$ 50,84	R\$ 508,40
224	743 4	50	UNID	PASTA A-Z TAMANHO DORSO ESTREITO (OFÍCIO), REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, COR TIGRADO, TAM. 350 X 280 x 55 mm.	R\$ 30,73	R\$ 1.536,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

225	743 5	15	UNID	FICHÁRIO POLIESTIRENO PRETO , TAMPA FUMÊ, PARA FICHAS 6x9, DESCRIÇÃO: EM POLIESTIRENO OS FICHÁRIOS DE MESA SÃO IDEAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE FICHAS. ACOMPANHA ÍNDICE, POSSUI TAMPA TRANSLÚCIDA PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO MATERIAL NO INTERIOR. ESPECIFICAÇÕES: FICHÁRIO POLIESTIRENO PRETO; TAMPA FUMÊ; MEDIDAS MÍNIMAS: (LxAxP) 18,6 x 26,7 x 31,5	R\$ 148,07	R\$ 2.221,05
-----	----------	----	------	--	---------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

226	743 6	40	UNID	PASTA SANFONADA PLÁSTICA DUPLICATA FUMÊ COM 12 DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E REICLÁVEL, COR FUMÊ. INDICADA PARA O USO NO TRABALHO OU EM CASA , É IDEAL PARA SEPARAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS. POSSUI 12 DIVISÕES PARA ORGANIZAR EM ORDEM ALFABÉTICA, MENSAL, NUMÉRICA POR ASSUNTO OU QUALQUER ORDEM LÓGICA, FACILITA A CONSULTA E ORGANIZA AS TAREFAS, O TAMANHO 1/2 OFÍCIO PERMITE TRANSPORTAR NA BOLSA, NA MOCHILA OU NA VALISE, FACILITA A PROCURA DOS DOCUMENTOS POIS UNIFICA TUDO EM UM ÚNICO LOCAL. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DUPLICATA (1/2 OFÍCIO); CONTÉM 12 DIVISÓRIAS; ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO; MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, REICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, COR FUMÊ, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM; DIMENSÕES 185X260MM.	R\$ 29,41	R\$ 1.176,40
-----	----------	----	------	--	--------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

227	743 7	10	UNID	<p>PASTA SANFONADA PLÁSTICA CHEQUE FUMÊ COM 31 DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL. INDICADA PARA ORGANIZAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS, CARTÕES DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA. POSSUI 31 DIVISÕES PARA ORGANIZAR EM ORDEM ALFABÉTICA, MENSAL, NUMÉRICA, POR ASSUNTO OU QUALQUER ORDEM LÓGICA, O TAMANHO SLIM É IDEAL PARA ORGANIZAR E TRANSPORTAR DOCUMENTOS NA BOLSA, NA MOCHILA OU NA VALISE, FACILITA A PROCURA DOS DOCUMENTOS POIS UNIFICA TUDO EM UM ÚNICO LOCAL. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: CHEQUE (SLIM), CONTÉM: 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, COR: FUMÊ, FECHAMENTO COM ELÁSTICO ESPESSURA: 0,70MM, DIMENSÕES: 135X260MM</p>	R\$ 70,86	R\$ 708,60
228	743 8	5	UNID	<p>MALETA P/NOTEBOOK 15" BUSINESS PRETA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES: COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA NOTEBOOKS OU ULTRABOOKS DE ATÉ 15,6 POL. DIVISÃO PARA DOCUMENTOS, FECHAMENTO EM ZÍPER BOLSO FRONTAL PARA CARREGADOR E ACESSÓRIOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL COM OMBREIRA MACIA, ALÇA PARA CARRINHO DE MALA DE VIAGEM, DESIGN LEVE E PERFIL FINO, COR: PRETA, MEDIDAS (A X L X C): 5,00 X 28,00 X 37,70 CM</p>	R\$ 236,74	R\$ 1.183,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

229	743 9	5	UNID	MOCHILA P/ NOTEBOOK ATÉ 16" POLIÉSTER PRETA, 31CM X 45CM X 16CM (L x A x P); DESIGN ERGONÔMICO; TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; BOLSOS ORGANIZADORES	R\$ 337,06	R\$ 1.685,30
230	744 0	100	UNID	FITA DUPLA FACE 3M ROLO 19MM X 20M TRANSPARENTE, COR: TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 20 M; LARGURA: 19MM; ESPESSURA: 1MM; SUPORTA: 3,4KG/METRO.	R\$ 103,10	R\$ 10.310,00
231	744 1	30	UNID	FITA DUPLA FACE 3M ROLO 19MM X 5M TRANSPARENTE, COR: TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 5M; LARGURA: 19MM; ESPESSURA: 1MM.	R\$ 47,77	R\$ 1.433,10
232	744 2	120	UNID	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, FUSÍVEL CHAVE LIGA E DESLIGA, BIVOLT, PRETO, 3 METROS.	R\$ 58,47	R\$ 7.016,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

233	744 3	10	UNID	APRESENTADOR SEM FIO, USADO EM APRESENTAÇÕES, ALCANCE DE 15 METROS. PARA UTILIZÁ-LO BASTA CONECTAR O RECEPTOR A PORTA USB DO PC. ESPECIFICAÇÕES: BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES, ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7; PORTA USB	R\$ 207,90	R\$ 2.079,00
VALOR TOTAL -----					R\$ 1.400.577,70	

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do COMPRAS GOV e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.3. O valor estimado do registro de preços é R\$ 1.400.577,70 (um milhão quatrocentos quinhentos e setenta e sete mil e setenta centavos).

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 074/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

1.5. A presente licitação é de participação exclusiva para empresas ME's e EPP's nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, nos itens que se encontram dentro do limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acima desse valor ampla concorrência.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação da ata, podendo ser prorrogado por uma vez pelo mesmo período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.**

3.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:

ITENS:

ITEM	CÓDIGO	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	7205	100	UNID	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA – 2025 - CAPA DURA, 1 PÁGINA POR DIA, GRAMATURA 63G/M2, 200 FOLHAS, TAMANHO 200MMX275MM
2	7206	30	UNID	PLANNER EXECUTIVO ESPIRAL 2025 MEDIDA MÍNIMA 20 X 27,5 CM COR ESCURA
3	7207	300	UNID	CADERNO 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, COM 300 FOLHAS, ESPIRAL RESISTENTE. (USO PARA PLANEJAMENTO ANUAL DO PROFESSOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4	7208	250	UNID	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA UNIV. 200 FOLHAS
5	7209	200	UNID	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 FOLHAS, CAPA DURA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, FORMATO: 187MM X 245MM; GRAMATURA: 70 G/M ²
6	7210	250	UNID	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 40 FOLHAS, CAPA DURA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, FORMATO: 187MM X 245MM, GRAMATURA: 56 G/M ² , NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS
7	7211	350	UNID	CADERNO BROCHURA DESENHO 48FLS CAPA DURA PAPEL CLASSIC - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF SET 56G/M ² NBR 15732:2009 FORMATO 200MMX140MM
8	7212	200	UNID	CADERNO CAPA DURA C/ ARAME - 96FLS PEQUENO 1/4. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M ² .
9	7213	450	UNID	CADERNO CAPA DURA GRANDE 1 MATERIA 200X275MM - 96FLS UNIVERSITÁRIO - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M ² -
10	7214	300	UNID	CADERNO CAPA DURA GRANDE CARTOGRAFIA 96FLS , ESPIRAL, 275MM X 200MM - FOLHAS 63F/M ² -
11	7215	180	UNID	LIVRO ATA, CARTONADO, CAPA DURA DE COR PRETA, MEDINDO 300X205MM, COM 100 FLS NUMERADAS
12	7216	100	UNID	LIVRO PONTO CAPA DURA C/ 160 FLS - 22X16 CM APROXIMADAMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

13	7217	30	UNID	LIVRO PROTOCOLO COM 52FLS 153mm x 216mm
14	7219	10	UNID	LIVRO CONTA CORRENTE OFÍCIO CAPA DURA GRANDE 50 FOLHAS- 218MMX319MM – AZUL
15	7220	20	UNID	RECIBO COMERCIAL COM CANHOTO, COM 50 FOLHAS 210x106mm
16	7221	50	CX	ALFINETE Nº 29 NIQUELADO C/ MINIMO 600UNID.
17	7222	50	CX	ALFINETE NORMAL DE SEGURANÇA Nº2 C/100 UNID
18	7223	100	CX	ALFINETES PARA MAPA Nº 1, CABEÇA COLORIDA, CAIXA C/ 50 UNID.
19	7224	20	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE NA COR AZUL/PRETO TAMPA DE METAL TINTA A BASE DE ÁGUA
20	7225	80	UNID	TINTA PARA CARIMBO 42 ML, COR PRETA
21	7226	150	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO TERMOPLASTICA RESINA, FELTRO E ADESIVO, FLIP TOP SENDO POSSIVEL SUBSTITUIÇÃO DO FELTRO (DEVE SER O PILOT 150N POR SER COMPATIVEL COM OS QUE TEMOS)
22	7227	350	CX	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM C/3 UNID PILOT 150-N(OS APAGADORES EXISTENTES SÃO DA MARCA PILOT, SENDO ENTÃO NECESSÁRIO QUE OS REFIS SEJAM DA MESMA MARCA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

23	7229	1000	UNID	REFIL-MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO – AZUL (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS AZUL(PILOT)
24	7231	1000	UNID	REFIL-MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO – PRETO (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS PRETO(PILOT)
25	7232	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERMELHO (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERMELHO(PILOT)
26	7233	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - LARANJA (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS LARANJA(PILOT)
27	7234	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - ROXO (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS ROXO (PILOT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

28	7235	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERDE (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERDE (PILOT).
29	7236	400	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA C/ 12 RECARREGÁVEL, PURE LIQUID INK - RECARGA EM CARTUCHO PONTA REDONDA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER DE 2MM - PRETO/AZUL/VERMELHO/ROXO/LARANJA/VERDE. (OS MARCADORES JÁ EXISTENTES NAS ESCOLAS SÃO DA MARCA- V BOARD MASTER PILOT, SENDO ENTÃO NECESSÁRIOS QUE SEJAM DA MESMA MARCA)
30	7237	150	UNID	SPRAY LIQUIDO P/ LIMPAR QUADRO BRANCO COM 60 ML COM FLANELA
31	7238	300	UNID	APONTADOR METAL SIMPLES, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, METAL E LÂMINA EM AÇO CARBONO/INOX, APOIO LATERAL PARA OS DEDOS.
32	7239	600	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,5X2,5CM, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO AO CARBONO COM 01 (UM) FURO, COM DEPÓSITO.
33	7240	100	UNID	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 24x25cm
34	7241	200	UNID	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO MEDINDO 350X130X350 MM - COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

35	7242	800	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- COR LISA Nº 7,PCT C/ 50 UNID - CERTIFICADO INMETRO - IND. BRAS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
36	7243	300	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- METALIZADO Nº 9, PCT C/ 25 UNID- CERTIFICADO INMETRO- IND. BRAS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
37	7244	300	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- DECORADO Nº 09, PCT C/ 25 UNID. CERTIFICADO INMETRO- IND. BRAS. ESTAMPAS A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
38	7245	200	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- CANUDO LISO COM 50 UNID. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
39	7246	2000	UNID	BASTÃO COLA QUENTE FINA
40	7247	2000	UNID	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA
41	7248	60	UNID	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA CERTIFICADO INMETRO POT. MÍNIMA 10W
42	7249	100	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE CERTIFICADO INMETRO POT. MÍNIMA 20-25W



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

43	7250	700	UNID	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 PCT C/4 COM 100 FOLHAS CADA - CORES VARIADAS
44	7251	700	UNID	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS
45	7252	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 15MM, PACOTE COM 200 UN
46	7253	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM, PACOTE COM 100 UN
47	7254	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 75MM, PACOTE COM 25 UN
48	7255	50	UNID	PLACA DE ISOPOR, 2.0CM 100X50
49	7256	50	UNID	PLACA DE ISOPOR, 3.0CM 100X50
50	7257	65	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS PEQUENA - FORMATO: 335X255X180 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 15 L / 7 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.
51	7258	60	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS MÉDIA - FORMATO: 370X280X212 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 18 L / 7 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

52	7259	100	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS GRANDE - FORMATO: 437X310X240 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 28 L / 10 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.
53	7260	250	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR AZUL. MARCA SUGERIDA: BIC
54	7261	200	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR PRETA. MARCA SUGERIDA BIC
55	7262	100	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR VERMELHA. MARCA SUGERIDA BIC
56	7263	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM- AZUL CRISTAL PRECISÃO COM ESCRITA FINA- HEXAGONAL. CX COM 50 UNIDADES. COR AZUL. SUGESTÃO DE MARCA: BIC
57	7264	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM- PRETA CRISTAL PRECISÃO COM ESCRITA FINA- HEXAGONAL. CX COM 50 UNIDADES. COR PRETA. SUGESTÃO DE MARCA: BIC
58	7265	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM- AZUL CRISTAL PRECISÃO COM PONTA ULTRA FINE (TIPO AGULHA) COR AZUL . CX COM 25 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: BIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

59	7266	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM- PRETA CRISTAL PRECISÃO COM PONTA ULTRA FINE 0,7MM(TIPO AGULHA) COR PRETA. CX COM 25 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: BIC
60	7267	500	UNID	CANETA FLUORESCENTE AMARELA MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE
61	7268	400	UNID	CANETA FLUORESCENTE COLORIDAS MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE
62	7269	200	UNID	CANETA FLUORESCENTE TONS PASTEIS MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE
63	7270	300	PCT	CANETA HIDROGRAFICA- TIPO CANETINHA, COM PONTA FINA, CORPO DE PLASTICO MEDINDO COM TAMPA 15,5CM, TINTA A BASE DÁGUA, ATÓXICA C/ 12 CORES, PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLASTICAS, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM CERTIFICADO DO INMETRO. OCP - 0046 ESTOJO PLASTICO
64	7271	50	UNID	KIT CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA, PONTA MÉDIA, CONTENDO 10 CANETAS COLORIDAS. MARCA SUGERIDA: BIC E FABER CASTELL
65	7272	300	UNID	CANETA PARA ESCREVER SOBRE O CD ,COM PONTA POLIESTER 2.0MM NA COR PRETA OU AZUL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

66	7273	100	UNID	CANETA GIZ LIQUIDO PONTA SINTÉTICA 6MM, TIPO MARCADOR, TIPO DE PONTA: DUPLO, ESPESSURA DO TRAÇO: 6MM, MARCADOR COR BRANCA, PONTA REDONDA E CHANFRADA VERSÁTIL 6MM, NÃO TÓXICO, PESO APROXIMADO DE 4G, TINTA À BASE DE ÁGUA, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, POLIETILENO, VIDRO E AÇO INOXIDÁVEL
67	7274	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, AZUL RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID
68	7275	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, PRETO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID
69	7276	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID
70	7277	3000	UNID	CARTOLINA AMERICANA, GRAMATURA 200G, MEDIDAS 48CMX66CM. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.
71	7278	3000	UNID	CARTOLINA SIMPLES, 50 X 66 CM. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
72	7279	800	UNID	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS 40X60CM
73	7280	250	PCT	PAPEL CANSON A4 MINIMO 180GRS C/20FLS
74	7281	1000	UNID	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS DUPLA FACE - TAMANHO 48X66 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

75	7282	800	UNID	PAPEL CELOFANE 85X100CM CORES VARIADAS
76	7283	80	ROLO	PAPEL CONTACT FANTASIA C/ 10 MTS 45CM
77	7284	80	ROLO	PAPEL CONTACT LISO CORES C/ 10MT
78	7285	80	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 M-80MICRAS
79	7286	200	PCT	PAPEL COUCHE 180 GRS C/ 50 FOLHAS TAMANHO A4
80	7287	2000	UNID	PAPEL CREPOM 48CMX2M.CORES VARIADAS
81	7288	600	PCT	PAPEL DE SEDA 48X60CM C/10 UNID
82	7289	150	PCT	PAPEL DIPLOMATA BCO 180G/M2 C/50 FLS.
83	7290	200	PCT	PAPEL DUPLA FACE 48X65 (VERDE, AZUL, VERMELHO) LARANJA, CANÁRIO, BRANCO ROSA E VERDE BANDEIRA) 120 GRS. PCT C/20 UNID
84	7291	200	PCT	PAPEL DUPLEX 250G, TAMANHO A4, PCT C/ 25 FOLHAS
85	7292	300	PCT	PAPEL FILIPINHO A4 120G/M2 8 CORES C/ 24 FLS
86	7293	300	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GRS, PCT C/20FLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

87	7294	70	UNID	PAPEL KRAFT BOBINA C/ 6 KG - 60 CM 80G COM BRILHO.
88	7295	500	UNID	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 48X60 CM
89	7296	200	PCT	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM , 180 GRS. PCT C/ 50 UNID
90	7297	150	CX	CLIPS Nº 8/0 ML CAIXA C/ 25
91	7298	400	CX	CLIPS Nº 2/0 ML CAIXA C/ 100
92	7299	400	CX	CLIPS Nº 3/0ML CAIXA C/ 50
93	7300	400	CX	CLIPS Nº 4/0 ML CAIXA C/ 50
94	7301	200	CX	CLIPS Nº 6/0ML CAIXA C/ 50
95	7302	220	UNID	GRAMPEADOR PARA PAPEIS - DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA - APOIO EMBORRACHADO- CORPO EM AÇO ESCOVADO, PODENDO SER USADO - 23/6- 26/6 - E 23/8 26/8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE CUMPRIMENTO, MÍNIMO DE 25 FOLHAS
96	7303	100	CX	GRAMPO 106/8, CX C/5000 UNID
97	7304	200	CX	GRAMPO 23/06 CX C/5000 UNID
98	7305	200	CX	GRAMPO 26/6 C/ 5000
99	7306	150	CX	GRAMPO 26/8 C/ 5000
100	7307	150	CX	GRAMPO P/ PASTA TRILHO 80MM C/ 50 UNID METAL
101	7308	50	CX	GRAMPO TRANÇADO Nº 01, CX C/12 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

102	7309	50	UNID	PERFURADOR DE PAPÉIS GRANDE P/50 FOLHAS
103	7310	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 19MM CAIXA C/ 12 UNID.
104	7311	50	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32MM CAIXA C/ 12 UNID.
105	7312	50	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM CAIXA C/ 12 UNID.
106	7313	600	UNID	COLA BASTÃO 20GR NÃO TÓXICO LAVAVEL COMP. ÁGUA, POLIVINIL PIRROLIDONE (PVD E ACID FREE) - SELO INMETRO.
107	7314	150	UNID	COLA DIMENSIONAL OURO E PRATA 35ML
108	7315	150	UNID	COLA EVA E ISOPOR 90GRS COMP. ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL -
109	7316	500	UNID	COLA GLITER DOURADA, PRATA, VERMELHA, VERDE E AZUL. COMP. RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. LAVAVEL, NÃO TOXICA. 23 GRS.
110	7317	300	UNID	COLA INSTANTANEA (TIPO TEK BOND) ALTA VISCOSIDADE COLA MADEIRA, PAPEL, EVA, PVC, CORTIÇA, COURO, BORRACHA, ETC. PESO LÍQUIDO 20GRS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

111	7318	250	UNID	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA 1L ,LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR, EMBALAGEM DE 1L. COMP. POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERÇÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM - MARCA REPROVADA: PIRATININGA
112	7319	600	UNID	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR, PESO LIQUIDO DE 90 À 100GRS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. COMP. SENINA DE PVA. SELO INMETRO (ASTM D4236 EN 71-3) MARCA REPROVADA: PIRATININGA
113	7320	150	PCT	ENVELOPE 240MMX340MM, SACO BRANCO,90G, CAIXA COM 250 UNIDADES. SEM TIMBRE
114	7321	150	PCT	ENVELOPE 240MMX340MM, SACO OURO, 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES, SEM TIMBRE.
115	7322	5000	UNID.	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 114X229MM, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO. (PARA CARTAS)
116	7323	5	PCT	CAPA P/ CD TIPO ENVELOPE C/100 UNID.
117	7324	20	UNID	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTES EM CORES VARIADAS A4. PCT COM 50 UNID
118	7325	70	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 FOLHAS. PCT C/100 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

119	7326	70	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS. PCT C/100UNID
120	7327	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 160 FOLHAS. PCT C/ 45 UNID
121	7328	100	UNID	FITA ADESIVA COLORIDO 12X10
122	7330	200	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40
123	7331	350	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX50M
124	7332	500	UNID	FITA CREPE 18 X 50
125	7333	500	UNID	FITA CREPE LARGA 48MMX50M
126	7334	200	UNID	FITA DE CETIM 100% POLIESTER 15MM C/10MTS
127	7335	200	UNID	FITA DE CETIM 100% POLIESTER 38MM C/10MTS
128	7336	200	UNID	FITA DUPLA FACE 18X30 EM ACRILICO TRANSPARENTE
129	7337	250	UNID	FITA DUPLA FACE 24X30 MÉDIA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE
130	7338	150	UNID	FITA DUPLA FACE 48X30 LARGA, EM ACRILICO TRANSPARENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

131	7339	400	UNID	FITA LARGA TRANSPARENTE 48X45 MT.
132	7340	150	UNID	FITA METALÓIDE 20MMX50M- CORES VARIADAS
133	7341	150	UNID	FITILHO PLÁSTICO 5MMX50M ROLO COM 100 METROS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.
134	7342	50	UNID	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE LOCAL, 70MMX200M, NAS CORES PRETO E AMARELO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. OBSERVAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO - ROLO COM 200MTS
135	7343	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 40M
136	7344	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA 24MMX50M
137	7345	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA LARGA 48MMX50M
138	7346	150	CX	BORRACHA VERDE CX C/ 24 UND. COMP. BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO E ÓLEO - SELO INMETRO. MARCA SUGERIDA: MERCUR
139	7347	150	CX	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, CX C/ 40 UNIDADES, COM CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA SUGERIDA: MERCUR
140	7348	280	UNID	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 1,8 MM, MATERIAL CORPO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOQUEADOR DE LÂMINA COM PARAFUSO
141	7349	250	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO NIQUELADO, COM PONTAS ARREDONDADAS, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

142	7350	200	UNID	MOLHADOR DE DEDO 12 GRS. EM PASTA, COMPOSIÇÃO GLICOIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA
143	7351	100	UNID	PORTA LÁPIS PLÁSTICO LAP. / CLIPES/ LEMB. POLIESTIRENO/TAMANHO GRANDE
144	7352	150	UNID	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL.
145	7353	400	UNID	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 30 CM COM APOIO PARA OS DEDOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM
146	7354	120	UNID	RÉGUA DE MADEIRA EM MDF NATURAL 100 CM COM PEGADOR.
147	7355	80	UNID	RÉGUA METÁLICA EM AÇO INOX, 30CM DUPLA FACE CENTÍMETROS E POLEGADAS
148	7356	180	UNID	TESOURA DE 21 CM AÇO INOX, FIO LISO, LÂMINA RETA, E CABO DE POLIPROPILENO
149	7357	500	UNID	TESOURA ESCOLAR MEDINDO MÍNIMO DE 13 CM DE COMPRIMENTO (DA LÂMINA ATÉ A BASE) LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE PLÁSTICO COLORIDO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA DE AÇO COM SELO DO INMETRO.
150	7358	30	UNID	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESINA TERMOPLÁSTICA. CABO ERGONÔMICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 8 1/2" - 21,6CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

151	7359	200	UNID	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES: ORGANIZADOR DE OBJETOS COMO: CANETAS, LÁPIS E BORRACHAS; CORES DIVERSAS; MEDIDAS MÍNIMAS CM: LARGURA: 20,0 / ALTURA: 10,0 / PROFUNDIDADE: 8,0; MATERIAL: NYLON/OU POLIESTER COM ZÍPER DE CORRER DE BOA QUALIDADE.
152	7360	50	UNID	GRAFITE Nº 0,5 MM – ESTOJO Mine grafite 0,5 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades
153	7361	50	UNID	GRAFITE Nº 0,7 MM HB, ESTOJO Mine Grafite 0,7 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades
154	7362	150	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO COM BORRACHA NA PONTA, CX C/ 144 UNID- COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE, MADEIRA, GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO E BORRACHA SINTÉTICA 100 % MADEIRA REFLORESTADA, SELO INMETRO FSC CO 17601 - TÉCNICA SEKURAL
155	7363	30	UNID	LAPISEIRA 0,5MM Lapiseira ponta de metal 0,5 mm. REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE
156	7364	30	UNID	LAPISEIRA 0,7 MM Lapiseira, ponta de metal 0,7 mm. REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE
157	7365	250	CX	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS PAPEL ALCALINO GRAMATURA MÍNIMA DE 75GR/M ²
158	7366	200	PCT	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 (ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE) PCT C/ 100 FOLHAS.M 75 GRS
159	7367	400	UNID	PASTA COM ABA E ELÁSTICO OFICIO, COR CRISTAL OU COLORIDA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE OU COLORIDA 335MMX235MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

160	7368	250	UNID	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (OFÍCIO) DORSO LARGO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, COR TIGRADO, TAM. 28,5X34,5X7,3CM
161	7369	150	UNID	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS 240X330MM – 4 COLCHETES COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO
162	7370	150	UNID	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO SEM LOMBO (AJUSTÁVEL), COR PRETA, 50 ENVELOPES GROSSOS, FORMATO: OFÍCIO - 240 MM X 325 MM. COMPOSIÇÃO: PVC CASCO, CAPA DURA, REVESTIMENTO COSTURADO. COM 50 ENVELOPES MÉDIO GROSSOS E 4 PARAFUSOS METÁLICOS. LOMBO AJUSTÁVEL.
163	7371	350	UNID	PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX OFÍCIO. TAMANHO 350X240MM. CORES VARIADAS.
164	7372	300	UNID	PASTA COM ABAS ELÁSTICAS 335X235X20MM POLIPROPILENO.
165	7373	200	PCT	PASTA EM " L", PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE. PCT COM 10 UNIDADES.
166	7374	10	UNID	PASTA MALETA A3 COM ALÇA- MATERIAL EM POLIPROPILENO- FECHAMENTO EM ELÁSTICO- TAM 505X30X350MM
167	7375	200	UNID	PASTA PAPELÃO CORES DIVERSAS 34X24MM COM GRAMPO METALICO
168	7376	300	UNID	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBO DE 35 MM - TAMANHOS 245X35X340MM. COR VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

169	7377	600	UNID	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBO DE 55 MM - TAMANHOS 335MMX245MM. COR VERDE
170	7378	40	UNID	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÕES 331X32X342MM APROXIMADAMENTE
171	7379	700	UNID	PASTA SUSPensa COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO 330G/M2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240 MM SUPORTE METÁLICO COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO
172	7380	200	UNID	PINCEL PARA DESENHO Nº18
173	7381	60	UNID	PINCEL CHATO Nº12, UTILIZADO PARA PINTURA EM TECIDO, CABO EM MADEIRA DA COR AMARELO.
174	7383	20	UNID	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMINIO, METRAGEM MININA DE 80CM X 60CM.
175	7384	15	UNID	QUADRO DE AVISO FELTRO E ALUMINIO VERDE. METRAGEM MINIMA DE 50X90CM
176	7385	600	CX	LÁPIS DE COR COM 12 CORES SEXTAVADO CONTENDO 1 APONTADOR / 1 BORRACHA/ 2 LAPIS PRETO SELO INMETRO. MARCAS REPROVADAS: TRIS, STAEDTLER NORIS, MAPED
177	7386	150	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA C/24 CORES. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL.MARCAS REPROVADAS: TRIS, STAEDTLER NORIS, MAPED



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

178	7387	50	CX	LÁPIS DE COR EM TOM PASTEL- KIT COM 10 CORES. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL
179	7388	300	CX	LAPIS DE COR NEON- KIT COM 10 CORES. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL
180	7389	150	CX	LÁPIS DE COR SUPERSOFT REDONDO, EMBALAGEM COM 24 CORES. CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL
181	7390	200	CX	GIZ DE CERA GIZÃO NÃO TÓXICO TRIANGULAR COMPOSIÇÃO: CERAS CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS C/12 CORES. PESO 95 GRAMAS. OCP 0061
182	7391	600	CX	MASSA DE MODELAR MACIA COM 12 BASTÕES COLORIDOS, 180GRAMAS, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL, AROMA E PIGMENTOS. OCP 0061 FABRICAÇÃO BRASILEIRA
183	7392	50	UNID	CALCULADORA COM 12 DIGITOS C/ MEMORIA 100X140MM
184	7393	50	UNID	ORGANIZADOR DE PAPEIS EM ACRILICO RESISTENTE, COM 3 ANDARES
185	7394	120	UNID	RELÓGIO DE PAREDE 22X22CM REDONDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

186	7395	100	UNID	TINTA DIMENSIONAL COLORIDA VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCA E PRETA. RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS MICATRADA P METALIC 35ML
187	7396	500	UNID	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
188	7397	100	UNID	TINTA FACIAL MAQUIAGEM ARTISTICA, EMBALAGEM C/ 5 UNID DE 4G CADA
189	7398	1000	UNID	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. CERT. INMETRO OCP 0061
190	7399	30	UNID	ROLO DE PAPEL PRESENTE, COM MOTIVOS INFANTIS, 100MTSX60CM
191	7400	300	PCT	SACO PLASTICO OFIC. 0.12 C/4 FUROS. PCT C/100 UNID
192	7401	300	PCT	SACO PLASTICO OFIC. 0.12 SEM FUROS. PCT C/100 UNID
193	7402	40	PCT	SACO PRESENTE LISO CORES 35X54 C/ 50 UNID. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
194	7403	200	UNID	FELTRO 1,00X1,40 CORES VARIADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

195	7404	200	ROLO	MANTA ACRÍLICA LÃ EM ROLO, TAMANHO 20MX1,40M
196	7405	80	UNID	CORDÃO PARA CRACHA C/ PRESILHA
197	7406	30	PCT	CRACHA SEM PRESILHA TAMANHO 7X10 CM PACOTE C/ 50 UNIDADES COM ABAS - HORIZONTAL
198	7407	15	PCT	ELÁSTICO LATEX, FINO/CLARO Nº18. EMBALAGEM COM 1KG.
199	7408	50	UNID	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO C/ MÍNIMO DE 18ML COMP. ÁGUA, RESINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO, NÃO TÓXICO, INODORO, SECAGEM RÁPIDA, COBERTURA UNIFORME, CORREÇÃO PRECISA
200	7409	100	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO EM FORMATO DE CANETA A BASE D'AGUA 8ML
201	7410	200	PCT	GLITER EM PÓ, EMBALAGEM C/100G
202	7411	300	PCT	PALITOS PARA SORVETE. PCT C/100 UNID
203	7412	500	PCT	EVA CORES VARIADAS COM GLITER 2MM APROXIMADAMENTE TAM. 60X40 - PCT C/ 5 UNID.
204	7413	500	PCT	EVA FANTASIA 60X40 2MM - SELO INMETRO PCT C/ 5 UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

205	7414	400	PCT	EVA FELPUDO CORES VARIADAS APROXIMADAMENTE 2MM TAM. 40X48 PCT C/ 5 UNID.
206	7415	700	PCT	EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM APROXIMADAMENTE, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS PCT C/ 10 UNID.
207	7416	20	CX	CHAVEIRO COM ETIQUETA, USADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADE
208	7417	50	UNID	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA ARTESANATO TAPECEIRO, TIPO: MANUAL. CHAPA DE AÇO. TIPO DE GRAMPO INDICADO: RETO. ALTURA DO GRAMPO INDICADO: 4 MM, 6 MM E 8 MM. LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO: 11,4 MM. ESPESSURA DO ARAME DO GRAMPO INDICADO: 0,9 MM. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO DE FIXAÇÃO DE TECIDOS, MONTAGEM DE MÓVEIS, SERVIÇOS EM CARPINTARIA E OUTROS.
209	7418	40	PCT	GRAMPOS 13/4, 13/6 OU 13/8- GALVANIZADO CX C/ 5000 UNIDADES, APLICAÇÃO:TAPEÇARIA,ESTOFADO,VITRINE. CAIXA COM 5000 GRAMOS
210	7419	10	UNID	NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 06 DÍGITOS, AUTO-ENTINTADO, (COM ALMOFADA EMBUTIDA) PARA NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL E SISTEMA DE REPETIÇÃO. METAL CROMADO E CABO DE PLÁSTICO, 06 DÍGITOS EM METAL, COM ALGARISMO DE APROXIMADAMENTE 04 MM DE ALTURA. DÍGITOS QUE PODEM SER REBAIXADOS PARA OMITIR SUA IMPRESSÃO. ACOMPANHA TINTA E BASTÃO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO. DIMENSÕES DA CARIMBAGEM APROXIMADAMENTE 35X20MM
211	7420	50	PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA- INK-JET/LASER CARTA 25,4MMX66,7MM, BRANCA, PACOTE COM 10 FOLHAS, SENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA. MARCA SUGERIDA PIMACO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

212	7421	5	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS 127V, MICROCORTE, CAPACIDADE DE TRITURAR 10 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, TEMPO DE TRABALHO LONGO, TECNOLOGIA ANTI-ATOLAMENTO E CESTO REMOVÍVEL DE 23 LITROS / 250 FOLHAS. RECURSOS: INDICADOR DE CESTO CHEIO, PAINEL TOUCH E TEMPO DE TRABALHO CONTÍNUO DE 120 MINUTOS. FORMATO MÍNIMO: (L)432MM X (A)559MM X (P)330MM. FRAGMENTAR TAMBÉM: CLIPES E GRAMPOS NO PAPEL. FUNÇÃO: REVERSÃO DE PAPEL. NÍVEL DE SEGURANÇA: P-5. POTÊNCIA: 230W. TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS. VOLTAGEM: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
213	7422	40	UNID	LINHA PARA CROCHÊ MESCLADO- 100% ALGODÃO, ROLO C/ 1.000 MT, CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
214	7423	60	UNID	LINHA PARA CROCHÊ LISA -100% ALGODÃO, ROLO C/ 1.000 MT, CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
215	7424	50	UNID	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER (COMP. 1.300 MT) CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
216	7425	50	UNID	LINHA NYLON 0,30, ROLO DE 100 M.
217	7426	40	UNID	ELÁSTICO N.10 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT). COR- BRANCA
218	7427	40	UNID	ELÁSTICO N.12 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT). COR- BRANCA
219	7428	40	UNID	ELÁSTICO N.14 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT) COR- BRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

220	7429	3000	METRO	TNT 100% POLIPROPILENO, LARGURA MÍNIMA 1,40M. COR LISA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.
221	7430	1000	METRO	TNT, 100% POLIPROPILENO, LARGURA MÍNIMA 1,40M. CORES ESTAMPADA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.
222	7431	50	UNID	BARBANTE 85% ALGODÃO CRU- Nº 06, NO MÍNIMO 400MTS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
223	7433	10	UNID	EXPOSITORES DE PAREDE A4 CRISTAL. EXPOSITOR MULTIUSO, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. TAMANHO: A4
224	7434	50	UNID	PASTA A-Z TAMANHO DORSO ESTREITO (OFÍCIO), REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, COR TIGRADO, TAM. 350 X 280 x 55 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

225	7435	15	UNID	FICHÁRIO POLIESTIRENO PRETO , TAMPA FUMÊ, PARA FICHAS 6x9, DESCRIÇÃO: EM POLIESTIRENO OS FICHÁRIOS DE MESA SÃO IDEAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE FICHAS. ACOMPANHA ÍNDICE, POSSUI TAMPA TRANSLÚCIDA PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO MATERIAL NO INTERIOR. ESPECIFICAÇÕES: FICHÁRIO POLIESTIRENO PRETO; TAMPA FUMÊ; MEDIDAS MÍNIMAS: (LxAxP) 18,6 x 26,7 x 31,5
-----	------	----	------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

226	7436	40	UNID	<p>PASTA SANFONADA PLÁSTICA DUPLICATA FUMÊ COM 12 DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR FUMÊ. INDICADA PARA O USO NO TRABALHO OU EM CASA , É IDEAL PARA SEPARAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS. POSSUI 12 DIVISÕES PARA ORGANIZAR EM ORDEM ALFABÉTICA, MENSAL, NUMÉRICA POR ASSUNTO OU QUALQUER ORDEM LÓGICA, FACILITA A CONSULTA E ORGANIZA AS TAREFAS, O TAMANHO 1/2 OFÍCIO PERMITE TRANSPORTAR NA BOLSA, NA MOCHILA OU NA VALISE, FACILITA A PROCURA DOS DOCUMENTOS POIS UNIFICA TUDO EM UM ÚNICO LOCAL. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DUPLICATA (1/2 OFÍCIO); CONTÉM 12 DIVISÓRIAS; ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO; MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, COR FUMÊ, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM; DIMENSÕES 185X260MM.</p>
227	7437	10	UNID	<p>PASTA SANFONADA PLÁSTICA CHEQUE FUMÊ COM 31 DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL. INDICADA PARA ORGANIZAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS, CARTÕES DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA. POSSUI 31 DIVISÕES PARA ORGANIZAR EM ORDEM ALFABÉTICA, MENSAL, NUMÉRICA, POR ASSUNTO OU QUALQUER ORDEM LÓGICA, O TAMANHO SLIM É IDEAL PARA ORGANIZAR E TRANSPORTAR DOCUMENTOS NA BOLSA, NA MOCHILA OU NA VALISE, FACILITA A PROCURA DOS DOCUMENTOS POIS UNIFICA TUDO EM UM ÚNICO LOCAL. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: CHEQUE (SLIM), CONTÉM: 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, COR: FUMÊ, FECHAMENTO COM ELÁSTICO ESPESSURA: 0,70MM, DIMENSÕES: 135X260MM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

228	7438	5	UNID	MALETA P/NOTEBOOK 15" BUSINESS PRETA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES: COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA NOTEBOOKS OU ULTRABOOKS DE ATÉ 15,6 POL. DIVISÃO PARA DOCUMENTOS, FECHAMENTO EM ZÍPER BOLSO FRONTAL PARA CARREGADOR E ACESSÓRIOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL COM OMBREIRA MACIA, ALÇA PARA CARRINHO DE MALA DE VIAGEM, DESIGN LEVE E PERFIL FINO, COR: PRETA, MEDIDAS (A X L X C): 5,00 X 28,00 X 37,70 CM
229	7439	5	UNID	MOCHILA P/ NOTEBOOK ATÉ 16" POLIÉSTER PRETA, 31CM X 45CM X 16CM (L x A x P); DESIGN ERGONÔMICO; TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; BOLSOS ORGANIZADORES
230	7440	100	UNID	FITA DUPLA FACE 3M ROLO 19MM X 20M TRANSPARENTE, COR: TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 20 M; LARGURA: 19MM; ESPESSURA: 1MM; SUPORTA: 3,4KG/METRO.
231	7441	30	UNID	FITA DUPLA FACE 3M ROLO 19MM X 5M TRANSPARENTE, COR: TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 5M; LARGURA: 19MM; ESPESSURA: 1MM.
232	7442	120	UNID	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, FUSÍVEL CHAVE LIGA E DESLIGA, BIVOLT, PRETO, 3 METROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

233	7443	10	UNID	APRESENTADOR SEM FIO, USADO EM APRESENTAÇÕES, ALCANCE DE 15 METROS. PARA UTILIZÁ-LO BASTA CONECTAR O RECEPTOR A PORTA USB DO PC. ESPECIFICAÇÕES: BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES, ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7; PORTA USB
-----	------	----	------	--

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, que obedeçam a legislação em vigor e com descritivo diferente da constante no Termo de Referência.

3.5. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.10. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.11. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos Critérios de Sustentabilidade

4.1. Deverão ser adotadas todas as ações necessárias para que a contratação cause o menos dano possível ao meio ambiente, conforme medidas indicadas em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

Da Indicação de Marcas ou Modelos ([Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.4. A contratação será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando maior número de fornecedores por item.

4.5. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, nos itens cujo valores totais estiverem englobados no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Do Orçamento Sigiloso

4.6. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da Exigência de Amostra

4.7. Não haverá a exigência de apresentação de amostras.

Da Garantia da Contratação

4.8. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo os fornecimentos a serem realizadas no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação.

5.1.1.1. Os locais de entrega dos produtos serão indicados na respectiva ordem de fornecimento.

5.1.2. As solicitações/requisições serão enviadas por e-mail disponibilizado pelo fornecedor.

5.1.3. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após notificação.

5.1.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer o produto de acordo com a marca e especificações contidas na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

5.1.6. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.1.6.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.1.6.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

5.1.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após notificação.

5.1.8. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

5.1.8.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal do contrato, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

5.1.8.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

5.1.8.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/contrato.

5.1.8.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.8.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

5.1.9. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS

5.2.1. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acondicionados, atendendo às especificações descritas no edital e no Termo de Referência.

5.2.2. Não será admitido o fornecimento de produtos usados, reconicionados, obsoletos ou fora do padrão de qualidade exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2.3. Os fornecedores deverão assegurar a garantia mínima legal dos bens entregues contra defeitos de fabricação, substituindo, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresentar vício ou não atender às especificações contratadas.
- 5.2.4. A garantia compreende a troca imediata do produto defeituoso, quando constatado o problema no ato do recebimento, ou no prazo máximo de 05 dias úteis quando identificado posteriormente, mediante solicitação formal da Administração.
- 5.2.5. Eventuais custos de recolhimento, substituição ou substituição de mercadorias defeituosas serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 5.2.6. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.
- 5.2.7. O não cumprimento das condições estabelecidas sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação vigente e no edital, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.3.1. Executar os serviços e fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.
- 5.3.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do bem e da execução dos serviços objeto do presente, não cabendo ao Município de Iguaraçu/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.
- 5.3.4. Os itens do contrato serão realizados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros.
- 5.3.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.
- 5.3.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
- 5.3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.3.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.
- 5.3.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.3.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3.11. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.3.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

5.3.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.3.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.3.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

5.3.16. Possibilitar ao Município de Iguaçu, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

5.3.17. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Iguaçu ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.

5.3.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Iguaçu.

5.3.19. O Município de Iguaçu não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.3.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Iguaçu inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

5.3.21. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

5.3.22. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 5.4.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 5.4.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
- 5.4.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- 5.4.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 5.4.5. Designar um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
- 5.4.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 5.4.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 5.4.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 5.4.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.4.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 5.4.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

5.5. Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ([art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21](#))

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. Devido à natureza dos itens, objetos desta ARP, os servidores abaixo relacionados atuam como fiscais e gestores contratuais:

Departamento	Nome	Cargo	Matrícula
--------------	------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Educação	Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa	Secretaria Municipal de Educação	106
	Rosângela José Mariano Barbosa	Professora	109
Saúde	Valdemir Santo Canavezi Junior	Secretário Municipal de Saúde	599
	Marilene Teodoro Charal	Auxiliar de Enfermagem	203
Assistência Social	Rozângela Denipotti Bernin	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4415
	Gislaine Lopes dos Santos	Agente Administrativo	39

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. Fica os servidores acima relacionados.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.24. Fica nomeado como gestor(a) o(a) senhor(a) Nathielly Fernanda dos Santos Fonseca, lotado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, após o aceite da **nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos** acompanhados obrigatoriamente de **Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA**, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Iguaçu) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

7.22.2. É de Obrigoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: *compras@iguaracu.pr.gov.br*

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

8.17. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)

Não há.

Da Participação de Cooperativas

8.27. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.28. Deverá apresentar a **Declaração Unificada**, conforme modelo do Anexo III.

8.29. Deverá apresentar a **Declaração de Observância de Limite de Receita**, conforme modelo do Anexo IV.

Requisitos contratuais

8.30. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.31. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.32. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.33. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.34. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.35. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

61 – 03.004.04.121.0002.2010.33.90.30.00.00

188 – 06.001.12.361.0006.2025.33.90.30.00.00

333 – 08.002.10.301.0010.2044.33.90.30.00.00

433 – 09.002.08.244.0011.2050.33.90.30.00.00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Iguaçu, 17 de setembro de 2025.

Nathielly Fernanda dos Santos Fonseca
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Chefia de Gabinete
--------------------------------------	--------------------

1. IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DO ESTUDO

1.1. O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar a necessidade e a viabilidade de contratação de empresa especializada para **aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais de expediente, em atendimento as necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Iguaraçu/PR.**

1.2. A medida visa assegurar o pleno funcionamento dos departamentos municipais em sua maioria das escolas municipais, dos projetos de assistência social e também para utilização pelas diversas secretarias.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o município ainda não formalizou seu PCA para o exercício de 2025, não havendo, portanto, previsão específica para essa demanda no planejamento anual.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de material de expediente para o atendimento das Secretarias do Município é uma necessidade contínua e essencial para o bom funcionamento da administração pública municipal. Estes materiais são imprescindíveis para as atividades cotidianas de diversos setores administrativos, que dependem de recursos básicos para realizar suas funções de forma eficiente e sem interrupções. Abaixo, detalham-se as principais razões que justificam a contratação:

3.2. Funcionamento das Secretarias Municipais

Cada Secretaria do Município, no desempenho de suas funções, necessita de uma variedade de materiais de expediente para o desenvolvimento de suas atividades diárias. Estes materiais incluem, mas não se limitam a, papel, canetas, pastas, grampeadores, clipes, entre outros itens essenciais para a execução de tarefas administrativas, elaboração de documentos, registros e comunicações internas. Sem esses materiais, o fluxo de trabalho seria comprometido, gerando atrasos nos processos administrativos e dificultando a execução de projetos e atendimentos à população.

3.3. Necessidade de Continuidade no Atendimento ao Público

O atendimento à população demanda agilidade e eficiência. As Secretarias Municipais lidam com diversos tipos de documentos, processos e informações, e a falta de material adequado poderia gerar transtornos no atendimento ao público. A manutenção do estoque regular de materiais de expediente



é essencial para garantir que o trabalho seja realizado sem interrupções, possibilitando a continuidade do atendimento à sociedade.

3.4. Eficiência Administrativa

A boa gestão pública exige eficiência na utilização dos recursos disponíveis. Para que os serviços administrativos sejam realizados de maneira eficaz, é imprescindível que as Secretarias disponham dos materiais adequados para cumprir suas atividades cotidianas. A falta de materiais, ou a aquisição inadequada, poderia levar a dificuldades na execução de tarefas administrativas, além de ocasionar desperdícios ou custos adicionais com aquisições emergenciais.

3.5. Cumprimento de Normas e Procedimentos

As Secretarias do Município, como órgãos administrativos, devem seguir processos burocráticos e legais que exigem o uso constante de materiais de expediente. Estes materiais são essenciais para a formalização de documentos, controle de processos, elaboração de relatórios e outros procedimentos exigidos pela legislação vigente. Portanto, a contratação regular desses itens assegura que as Secretarias cumpram suas obrigações legais e institucionais.

3.6. Planejamento e Controle Orçamentário

A aquisição de materiais de expediente não se dá de forma esporádica, mas sim por meio de planejamento contínuo das Secretarias, que fazem previsões de consumo para garantir o funcionamento adequado das atividades. A contratação destes materiais permite que a Administração Municipal tenha controle sobre os gastos públicos, podendo realizar compras com mais eficiência e precisão, evitando tanto o desabastecimento quanto o estoque excessivo.

3.7. Economia de Escala e Redução de Custos

Ao realizar a aquisição de forma centralizada para todas as Secretarias, é possível aproveitar a economia de escala, otimizando os custos com a compra de grandes quantidades de materiais. A contratação através do Pregão Eletrônico visa garantir a obtenção das melhores condições de preço e qualidade, favorecendo a utilização racional dos recursos públicos.

3.8. Conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)

A Lei nº 14.133/2021 exige que as contratações públicas sejam realizadas de forma a garantir a economicidade, eficiência e transparência, de modo a proporcionar a utilização mais vantajosa dos recursos públicos. A realização do Pregão Eletrônico atende a esses requisitos, pois permite que a Administração obtenha propostas competitivas e eficientes para a aquisição dos materiais necessários.

3.9. Atendimento às Necessidades Específicas das Secretarias

Cada Secretaria do Município pode ter uma demanda diferenciada de materiais, dependendo de suas atividades e funções. A contratação de forma centralizada permite que a quantidade e a qualidade dos materiais sejam ajustadas de acordo com as especificidades de cada órgão, assegurando que todas as Secretarias tenham os insumos necessários para seu funcionamento adequado.

3.10. Previsão de Reposição e Planejamento de Estoques



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

A aquisição regular de materiais de expediente permite um planejamento eficaz de estoques, evitando tanto a escassez quanto o excesso de materiais. O planejamento prévio também facilita a reposição dos materiais à medida que são utilizados, evitando situações de emergência e garantindo a continuidade dos trabalhos administrativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação de materiais de expediente para as Secretarias do Município, a ser realizada por meio do Pregão Eletrônico, deve atender a uma série de requisitos legais, técnicos e administrativos, a fim de garantir a conformidade com a legislação vigente, a qualidade dos produtos adquiridos e a eficiência no processo de compra. Estes requisitos estão definidos pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, e são essenciais para assegurar que a contratação seja realizada de maneira transparente, vantajosa e eficaz para a Administração Pública.

4.2. Primeiramente, a contratação deve atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Esses princípios norteiam todo o processo licitatório, desde a elaboração do edital até a execução do contrato. A legalidade garante que o procedimento de contratação seja realizado de acordo com a legislação aplicável. A impessoalidade e a moralidade asseguram que o processo seja conduzido de maneira objetiva, sem favorecimento, garantindo o interesse público. A publicidade garante que todas as informações sobre o processo sejam disponibilizadas para a sociedade e para os órgãos de controle. A eficiência assegura que a contratação seja feita de forma a atender plenamente as necessidades da Administração Pública, enquanto a economicidade visa garantir o melhor preço e condições mais vantajosas para o município.

4.3. Além disso, os materiais de expediente a serem adquiridos devem atender a requisitos técnicos específicos, conforme a descrição do objeto no edital. Cada tipo de material, como papel, canetas, grampeadores, pastas, entre outros, deve cumprir com padrões de qualidade estabelecidos para garantir a adequação ao uso nas Secretarias. O edital de licitação deve especificar as características técnicas mínimas exigidas, como gramatura do papel, tipo de caneta, qualidade das pastas, entre outros, para garantir que os produtos atendam às necessidades dos órgãos administrativos de maneira eficiente. Essas especificações devem ser claras e detalhadas, evitando ambiguidades que possam resultar em falhas na execução do contrato.

4.4. A quantidade dos materiais a ser adquirida deve ser definida com base no levantamento das necessidades das Secretarias e no histórico de consumo. O edital de licitação deverá especificar as quantidades mínimas e máximas de cada item, bem como a possibilidade de entrega parcelada, conforme a demanda ao longo do ano. Isso garante que a Administração Pública tenha flexibilidade para ajustar as compras de acordo com a real necessidade, sem comprometer o orçamento previsto.

4.5. Outro requisito fundamental é a regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, os fornecedores que participarem do processo licitatório devem comprovar, por meio de documentação específica, que estão em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Essa exigência visa garantir que a contratação seja realizada com empresas idôneas e em conformidade com as normas legais, assegurando a boa execução do contrato e evitando problemas futuros com inadimplência ou irregularidades. A capacidade técnica e operacional do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

fornecedor também deve ser avaliada, para garantir que a empresa contratada tenha condições de fornecer os materiais dentro das especificações e no prazo estipulado.

4.6. O fornecedor deve comprovar que possui experiência na entrega de materiais similares, bem como a estrutura necessária para atender a demanda das Secretarias do Município. A análise da qualificação técnica deve ser realizada com base na documentação apresentada pelos fornecedores no momento da licitação, como atestados de capacidade técnica e outros documentos que comprovem a aptidão para a execução do contrato.

4.7. Quanto aos prazos de entrega e condições de pagamento, o edital deve estabelecer claramente os prazos para o fornecimento dos materiais, que serão realizados de forma parcelada conforme a demanda das Secretarias. O fornecedor deve comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de penalidades por atraso. As condições de pagamento também devem ser detalhadas, estabelecendo os prazos, formas e eventuais condições de parcelamento, a fim de garantir que o processo seja transparente e que a Administração Pública tenha segurança nas transações financeiras.

4.8. Por fim, é fundamental que o contrato seja elaborado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, contendo as cláusulas essenciais que regulamentam a execução do fornecimento de materiais de expediente, incluindo as obrigações do contratado, as condições de pagamento, as garantias e as penalidades em caso de descumprimento das condições acordadas. A administração pública deve assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam claras e objetivas, protegendo os interesses do município e garantindo o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

5.1. Trata-se da estimativa de consumo e definição das especificações técnicas referentes ao procedimento de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente**, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais, de forma a garantir o bom andamento dos serviços administrativos.

5.2. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, bem como nas previsões de demanda apresentadas pelos setores solicitantes, buscando dimensionar de maneira adequada o quantitativo necessário para um período de 12 (doze) meses, considerando variações de uso decorrentes da rotina administrativa.

Descrição Técnica do Objeto

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) para fornecimento, de forma parcelada, de **materiais de expediente**, conforme demanda, observadas as quantidades e especificações a seguir exemplificadas:

ITEM	CÓDIGO	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	7205	100	UNID	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA – 2025 - CAPA DURA, 1 PÁGINA POR DIA, GRAMATURA 63G/M2, 200 FOLHAS, TAMANHO 200MMX275MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

2	7206	30	UNID	PLANNER EXECUTIVO ESPIRAL 2025 MEDIDA MÍNIMA 20 X 27,5 CM COR ESCURA
3	7207	300	UNID	CADERNO 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, COM 300 FOLHAS, ESPIRAL RESISTENTE. (USO PARA PLANEJAMENTO ANUAL DO PROFESSOR)
4	7208	250	UNID	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA UNIV. 200 FOLHAS
5	7209	200	UNID	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 FOLHAS, CAPA DURA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, FORMATO: 187MM X 245MM; GRAMATURA: 70 G/M ²
6	7210	250	UNID	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 40 FOLHAS, CAPA DURA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, FORMATO: 187MM X 245MM, GRAMATURA: 56 G/M ² , NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS
7	7211	350	UNID	CADERNO BROCHURA DESENHO 48FLS CAPA DURA PAPEL CLASSIC - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF SET 56G/M ² NBR 15732:2009 FORMATO 200MMX140MM
8	7212	200	UNID	CADERNO CAPA DURA C/ ARAME - 96FLS PEQUENO 1/4. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M ² .
9	7213	450	UNID	CADERNO CAPA DURA GRANDE 1 MATERIA 200X275MM - 96FLS UNIVERSITÁRIO - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M ² -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10	7214	300	UNID	CADERNO CAPA DURA GRANDE CARTOGRAFIA 96FLS , ESPIRAL, 275MM X 200MM - FOLHAS 63F/M ² -
11	7215	180	UNID	LIVRO ATA, CARTONADO, CAPA DURA DE COR PRETA, MEDINDO 300X205MM, COM 100 FLS NUMERADAS
12	7216	100	UNID	LIVRO PONTO CAPA DURA C/ 160 FLS - 22X16 CM APROXIMADAMENTE
13	7217	30	UNID	LIVRO PROTOCOLO COM 52FLS 153mm x 216mm
14	7219	10	UNID	LIVRO CONTA CORRENTE OFÍCIO CAPA DURA GRANDE 50 FOLHAS- 218MMX319MM – AZUL
15	7220	20	UNID	RECIBO COMERCIAL COM CANHOTO, COM 50 FOLHAS 210x106mm
16	7221	50	CX	ALFINETE Nº 29 NIQUELADO C/ MINIMO 600UNID.
17	7222	50	CX	ALFINETE NORMAL DE SEGURANÇA Nº2 C/100 UNID
18	7223	100	CX	ALFINETES PARA MAPA Nº 1, CABEÇA COLORIDA, CAIXA C/ 50 UNID.
19	7224	20	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE NA COR AZUL/PRETO TAMPA DE METAL TINTA A BASE DE ÁGUA
20	7225	80	UNID	TINTA PARA CARIMBO 42 ML, COR PRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

21	7226	150	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO TERMOPLASTICA RESINA, FELTRO E ADESIVO, FLIP TOP SENDO POSSIVEL SUBSTITUIÇÃO DO FELTRO (DEVE SER O PILOT 150N POR SER COMPATIVEL COM OS QUE TEMOS)
22	7227	350	CX	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM C/3 UNID PILOT 150-N(OS APAGADORES EXISTENTES SÃO DA MARCA PILOT, SENDO ENTÃO NECESSÁRIO QUE OS REFIS SEJAM DA MESMA MARCA)
23	7229	1000	UNID	REFIL-MARCADOR PARA QUADRO BRANCO-CARTUCHO DE REPOSIÇÃO – AZUL (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS AZUL(PILOT)
24	7231	1000	UNID	REFIL-MARCADOR PARA QUADRO BRANCO-CARTUCHO DE REPOSIÇÃO – PRETO (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS PRETO(PILOT)
25	7232	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO-CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERMELHO (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERMELHO(PILOT)
26	7233	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO-CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - LARANJA (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS LARANJA(PILOT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

27	7234	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - ROXO (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS ROXO (PILOT)
28	7235	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERDE (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERDE (PILOT).
29	7236	400	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA C/ 12 RECARREGÁVEL, PURE LIQUID INK - RECARGA EM CARTUCHO PONTA REDONDA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER DE 2MM - PRETO/AZUL/VERMELHO/ROXO/LARANJA/VERDE. (OS MARCADORES JÁ EXISTENTES NAS ESCOLAS SÃO DA MARCA- V BOARD MASTER PILOT, SENDO ENTÃO NECESSÁRIOS QUE SEJAM DA MESMA MARCA)
30	7237	150	UNID	SPRAY LIQUIDO P/ LIMPAR QUADRO BRANCO COM 60 ML COM FLANELA
31	7238	300	UNID	APONTADOR METAL SIMPLES, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, METAL E LÂMINA EM AÇO CARBONO/INOX, APOIO LATERAL PARA OS DEDOS.
32	7239	600	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,5X2,5CM, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO AO CARBONO COM 01 (UM) FURO, COM DEPÓSITO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

33	7240	100	UNID	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 24x25cm
34	7241	200	UNID	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO MEDINDO 350X130X350 MM - COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO
35	7242	800	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- COR LISA Nº 7,PCT C/ 50 UNID - CERTIFICADO INMETRO - IND. BRAS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
36	7243	300	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- METALIZADO Nº 9, PCT C/ 25 UNID- CERTIFICADO INMETRO- IND. BRAS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
37	7244	300	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- DECORADO Nº 09, PCT C/ 25 UNID. CERTIFICADO INMETRO- IND. BRAS. ESTAMPAS A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
38	7245	200	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- CANUDO LISO COM 50 UNID. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
39	7246	2000	UNID	BASTÃO COLA QUENTE FINA
40	7247	2000	UNID	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA
41	7248	60	UNID	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA CERTIFICADO INMETRO POT. MÍNIMA 10W



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

42	7249	100	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE CERTIFICADO INMETRO POT. MÍNIMA 20-25W
43	7250	700	UNID	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 PCT C/4 COM 100 FOLHAS CADA - CORES VARIADAS
44	7251	700	UNID	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS
45	7252	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 15MM, PACOTE COM 200 UN
46	7253	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM, PACOTE COM 100 UN
47	7254	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 75MM, PACOTE COM 25 UN
48	7255	50	UNID	PLACA DE ISOPOR, 2.0CM 100X50
49	7256	50	UNID	PLACA DE ISOPOR, 3.0CM 100X50
50	7257	65	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS PEQUENA - FORMATO: 335X255X180 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 15 L / 7 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

51	7258	60	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS MÉDIA - FORMATO: 370X280X212 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 18 L / 7 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.
52	7259	100	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS GRANDE - FORMATO: 437X310X240 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 28 L / 10 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.
53	7260	250	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR AZUL. MARCA SUGERIDA: BIC
54	7261	200	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR PRETA. MARCA SUGERIDA BIC
55	7262	100	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR VERMELHA. MARCA SUGERIDA BIC
56	7263	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM- AZUL CRISTAL PRECISÃO COM ESCRITA FINA- HEXAGONAL. CX COM 50 UNIDADES. COR AZUL. SUGESTÃO DE MARCA: BIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

57	7264	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM- PRETA CRISTAL PRECISÃO COM ESCRITA FINA- HEXAGONAL. CX COM 50 UNIDADES. COR PRETA. SUGESTÃO DE MARCA: BIC
58	7265	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM- AZUL CRISTAL PRECISÃO COM PONTA ULTRA FINE (TIPO AGULHA) COR AZUL . CX COM 25 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: BIC
59	7266	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM- PRETA CRISTAL PRECISÃO COM PONTA ULTRA FINE 0,7MM(TIPO AGULHA) COR PRETA. CX COM 25 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: BIC
60	7267	500	UNID	CANETA FLUORESCENTE AMARELA MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE
61	7268	400	UNID	CANETA FLUORESCENTE COLORIDAS MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE
62	7269	200	UNID	CANETA FLUORESCENTE TONS PASTEIS MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE
63	7270	300	PCT	CANETA HIDROGRAFICA- TIPO CANETINHA, COM PONTA FINA, CORPO DE PLASTICO MEDINDO COM TAMPA 15,5CM, TINTA A BASE DÁGUA, ATÓXICA C/ 12 CORES, PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLASTICAS, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM CERTIFICADO DO INMETRO. OCP - 0046 ESTOJO PLASTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

64	7271	50	UNID	KIT CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA, PONTA MÉDIA, CONTENDO 10 CANETAS COLORIDAS. MARCA SUGERIDA: BIC E FABER CASTELL
65	7272	300	UNID	CANETA PARA ESCREVER SOBRE O CD ,COM PONTA POLIESTER 2.0MM NA COR PRETA OU AZUL.
66	7273	100	UNID	CANETA GIZ LIQUIDO PONTA SINTÉTICA 6MM, TIPO MARCADOR, TIPO DE PONTA: DUPLO, ESPESSURA DO TRAÇO: 6MM, MARCADOR COR BRANCA, PONTA REDONDA E CHANFRADA VERSÁTIL 6MM, NÃO TÓXICO, PESO APROXIMADO DE 4G, TINTA À BASE DE ÁGUA, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, POLIETILENO, VIDRO E AÇO INOXIDÁVEL
67	7274	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, AZUL RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID
68	7275	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, PRETO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID
69	7276	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID
70	7277	3000	UNID	CARTOLINA AMERICANA, GRAMATURA 200G, MEDIDAS 48CMX66CM. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.
71	7278	3000	UNID	CARTOLINA SIMPLES, 50 X 66 CM. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

72	7279	800	UNID	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS 40X60CM
73	7280	250	PCT	PAPEL CANSON A4 MINIMO 180GRS C/20FLS
74	7281	1000	UNID	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS DUPLA FACE - TAMANHO 48X66 CM
75	7282	800	UNID	PAPEL CELOFANE 85X100CM CORES VARIADAS
76	7283	80	ROLO	PAPEL CONTACT FANTASIA C/ 10 MTS 45CM
77	7284	80	ROLO	PAPEL CONTACT LISO CORES C/ 10MT
78	7285	80	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 M-80MICRAS
79	7286	200	PCT	PAPEL COUCHE 180 GRS C/ 50 FOLHAS TAMANHO A4
80	7287	2000	UNID	PAPEL CREPOM 48CMX2M.CORES VARIADAS
81	7288	600	PCT	PAPEL DE SEDA 48X60CM C/10 UNID
82	7289	150	PCT	PAPEL DIPLOMATA BCO 180G/M2 C/50 FLS.
83	7290	200	PCT	PAPEL DUPLA FACE 48X65 (VERDE, AZUL, VERMELHO) LARANJA, CANÁRIO, BRANCO ROSA E VERDE BANDEIRA) 120 GRS. PCT C/20 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

84	7291	200	PCT	PAPEL DUPLEX 250G, TAMANHO A4, PCT C/ 25 FOLHAS
85	7292	300	PCT	PAPEL FILIPINHO A4 120G/M2 8 CORES C/ 24 FLS
86	7293	300	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GRS, PCT C/20FLS
87	7294	70	UNID	PAPEL KRAFT BOBINA C/ 6 KG - 60 CM 80G COM BRILHO.
88	7295	500	UNID	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 48X60 CM
89	7296	200	PCT	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM , 180 GRS. PCT C/ 50 UNID
90	7297	150	CX	CLIPS Nº 8/0 ML CAIXA C/ 25
91	7298	400	CX	CLIPS Nº 2/0 ML CAIXA C/ 100
92	7299	400	CX	CLIPS Nº 3/0ML CAIXA C/ 50
93	7300	400	CX	CLIPS Nº 4/0 ML CAIXA C/ 50
94	7301	200	CX	CLIPS Nº 6/0ML CAIXA C/ 50
95	7302	220	UNID	GRAMPEADOR PARA PAPEIS - DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA - APOIO EMBORRACHADO- CORPO EM AÇO ESCOVADO, PODENDO SER USADO - 23/6- 26/6 - E 23/8 26/8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE CUMPRIMENTO, MÍNIMO DE 25 FOLHAS
96	7303	100	CX	GRAMPO 106/8, CX C/5000 UNID
97	7304	200	CX	GRAMPO 23/06 CX C/5000 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

98	7305	200	CX	GRAMPO 26/6 C/ 5000
99	7306	150	CX	GRAMPO 26/8 C/ 5000
100	7307	150	CX	GRAMPO P/ PASTA TRILHO 80MM C/ 50 UNID METAL
101	7308	50	CX	GRAMPO TRANÇADO Nº 01, CX C/12 UNID
102	7309	50	UNID	PERFURADOR DE PAPÉIS GRANDE P/50 FOLHAS
103	7310	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 19MM CAIXA C/ 12 UNID.
104	7311	50	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32MM CAIXA C/ 12 UNID.
105	7312	50	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM CAIXA C/ 12 UNID.
106	7313	600	UNID	COLA BASTÃO 20GR NÃO TÓXICO LAVAVEL COMP. ÁGUA, POLIVINIL PIRROLIDONE (PVD E ACID FREE) - SELO INMETRO.
107	7314	150	UNID	COLA DIMENSIONAL OURO E PRATA 35ML
108	7315	150	UNID	COLA EVA E ISOPOR 90GRS COMP. ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

109	7316	500	UNID	COLA GLITER DOURADA, PRATA, VERMELHA, VERDE E AZUL. COMP. RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. LAVAVEL, NÃO TOXICA. 23 GRs.
110	7317	300	UNID	COLA INSTANTANEA (TIPO TEK BOND) ALTA VISCOSIDADE COLA MADEIRA, PAPEL, EVA, PVC, CORTIÇA, COURO, BORRACHA, ETC. PESO LÍQUIDO 20GRS.
111	7318	250	UNID	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA 1L ,LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR, EMBALAGEM DE 1L. COMP. POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERÇÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM - MARCA REPROVADA: PIRATININGA
112	7319	600	UNID	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR, PESO LIQUIDO DE 90 À 100GRS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. COMP. SENINA DE PVA. SELO INMETRO (ASTM D4236 EN 71-3) MARCA REPROVADA: PIRATININGA
113	7320	150	PCT	ENVELOPE 240MMX340MM, SACO BRANCO, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES. SEM TIMBRE
114	7321	150	PCT	ENVELOPE 240MMX340MM, SACO OURO, 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES, SEM TIMBRE.
115	7322	5000	UNID.	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 114X229MM, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO. (PARA CARTAS)
116	7323	5	PCT	CAPA P/ CD TIPO ENVELOPE C/100 UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

117	7324	20	UNID	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTES EM CORES VARIADAS A4. PCT COM 50 UNID
118	7325	70	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 FOLHAS. PCT C/100 UNID
119	7326	70	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS. PCT C/100UNID
120	7327	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 160 FOLHAS. PCT C/ 45 UNID
121	7328	100	UNID	FITA ADESIVA COLORIDO 12X10
122	7330	200	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40
123	7331	350	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX50M
124	7332	500	UNID	FITA CREPE 18 X 50
125	7333	500	UNID	FITA CREPE LARGA 48MMX50M
126	7334	200	UNID	FITA DE CETIM 100% POLIESTER 15MM C/10MTS
127	7335	200	UNID	FITA DE CETIM 100% POLIESTER 38MM C/10MTS
128	7336	200	UNID	FITA DUPLA FACE 18X30 EM ACRILICO TRANSPARENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

129	7337	250	UNID	FITA DUPLA FACE 24X30 MÉDIA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE
130	7338	150	UNID	FITA DUPLA FACE 48X30 LARGA, EM ACRILICO TRANSPARENTE
131	7339	400	UNID	FITA LARGA TRANSPARENTE 48X45 MT.
132	7340	150	UNID	FITA METALÓIDE 20MMX50M- CORES VARIADAS
133	7341	150	UNID	FITILHO PLÁSTICO 5MMX50M ROLO COM 100 METROS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.
134	7342	50	UNID	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE LOCAL, 70MMX200M, NAS CORES PRETO E AMARELO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. OBSERVAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO - ROLO COM 200MTS
135	7343	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 40M
136	7344	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA 24MMX50M
137	7345	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA LARGA 48MMX50M
138	7346	150	CX	BORRACHA VERDE CX C/ 24 UND. COMP. BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO E ÓLEO - SELO INMETRO. MARCA SUGERIDA: MERCUR
139	7347	150	CX	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, CX C/ 40 UNIDADES, COM CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA SUGERIDA: MERCUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

140	7348	280	UNID	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 1,8 MM, MATERIAL CORPO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOQUEADOR DE LÂMINA COM PARAFUSO
141	7349	250	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO NIQUELADO, COM PONTAS ARREDONDADAS, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.
142	7350	200	UNID	MOLHADOR DE DEDO 12 GRS. EM PASTA, COMPOSIÇÃO GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA
143	7351	100	UNID	PORTA LÁPIS PLÁSTICO LAP. / CLIPES/ LEMB. POLIESTIRENO/TAMANHO GRANDE
144	7352	150	UNID	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL.
145	7353	400	UNID	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 30 CM COM APOIO PARA OS DEDOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM
146	7354	120	UNID	RÉGUA DE MADEIRA EM MDF NATURAL 100 CM COM PEGADOR.
147	7355	80	UNID	RÉGUA METÁLICA EM AÇO INOX, 30CM DUPLA FACE CENTÍMETROS E POLEGADAS
148	7356	180	UNID	TESOURA DE 21 CM AÇO INOX, FIO LISO, LÂMINA RETA, E CABO DE POLIPROPILENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

149	7357	500	UNID	TESOURA ESCOLAR MEDINDO MÍNIMO DE 13 CM DE COMPRIMENTO (DA LÂMINA ATÉ A BASE) LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE PLÁSTICO COLORIDO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA DE AÇO COM SELO DO INMETRO.
150	7358	30	UNID	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESINA TERMOPLÁSTICA. CABO ERGONÔMICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 8 1/2" - 21,6CM
151	7359	200	UNID	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES: ORGANIZADOR DE OBJETOS COMO: CANETAS, LÁPIS E BORRACHAS; CORES DIVERSAS; MEDIDAS MÍNIMAS CM: LARGURA: 20,0 / ALTURA: 10,0 / PROFUNDIDADE: 8,0; MATERIAL: NYLON/OU POLIESTER COM ZÍPER DE CORRER DE BOA QUALIDADE.
152	7360	50	UNID	GRAFITE Nº 0,5 MM – ESTOJO Mine grafite 0,5 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades
153	7361	50	UNID	GRAFITE Nº 0,7 MM HB, ESTOJO Mine Grafite 0,7 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades
154	7362	150	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO COM BORRACHA NA PONTA, CX C/ 144 UNID- COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE, MADEIRA, GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO E BORRACHA SINTÉTICA 100 % MADEIRA REFLORESTADA, SELO INMETRO FSC CO 17601 - TÉCNICA SEKURAL
155	7363	30	UNID	LAPISEIRA 0,5MM Lapiseira ponta de metal 0,5 mm. REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE
156	7364	30	UNID	LAPISEIRA 0,7 MM Lapiseira, ponta de metal 0,7 mm. REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

157	7365	250	CX	PAPÉL SULFITE A4 CX C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS PAPÉL ALCALINO GRAMATURA MÍNIMA DE 75GR/M ²
158	7366	200	PCT	PAPÉL SULFITE COLORIDO A4 (ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE) PCT C/ 100 FOLHAS.M 75 GRS
159	7367	400	UNID	PASTA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO, COR CRISTAL OU COLORIDA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE OU COLORIDA 335MMX235MM
160	7368	250	UNID	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (OFÍCIO) DORSO LARGO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, COR TIGRADO, TAM. 28,5X34,5X7,3CM
161	7369	150	UNID	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS 240X330MM – 4 COLCHETES COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO
162	7370	150	UNID	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO SEM LOMBO (AJUSTÁVEL), COR PRETA, 50 ENVELOPES GROSSOS, FORMATO: OFÍCIO - 240 MM X 325 MM. COMPOSIÇÃO: PVC CASCO, CAPA DURA, REVESTIMENTO COSTURADO. COM 50 ENVELOPES MÉDIO GROSSOS E 4 PARAFUSOS METÁLICOS. LOMBO AJUSTÁVEL.
163	7371	350	UNID	PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX OFÍCIO. TAMANHO 350X240MM. CORES VARIADAS.
164	7372	300	UNID	PASTA COM ABAS ELÁSTICAS 335X235X20MM POLIPROPILENO.
165	7373	200	PCT	PASTA EM " L", PLÁSTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE. PCT COM 10 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

166	7374	10	UNID	PASTA MALETA A3 COM ALÇA- MATERIAL EM POLIPROPILENO- FECHAMENTO EM ELÁSTICO- TAM 505X30X350MM
167	7375	200	UNID	PASTA PAPELÃO CORES DIVERSAS 34X24MM COM GRAMPO METALICO
168	7376	300	UNID	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBO DE 35 MM - TAMANHOS 245X35X340MM. COR VERDE
169	7377	600	UNID	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBO DE 55 MM - TAMANHOS 335MMX245MM. COR VERDE
170	7378	40	UNID	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÕES 331X32X342MM APROXIMADAMENTE
171	7379	700	UNID	PASTA SUSPENSA COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO 330G/M2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240 MM SUPORTE METÁLICO COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO
172	7380	200	UNID	PINCEL PARA DESENHO Nº18
173	7381	60	UNID	PINCEL CHATO Nº12, UTILIZADO PARA PINTURA EM TECIDO, CABO EM MADEIRA DA COR AMARELO.
174	7383	20	UNID	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMINIO, METRAGEM MININA DE 80CM X 60CM.
175	7384	15	UNID	QUADRO DE AVISO FELTRO E ALUMINIO VERDE. METRAGEM MINIMA DE 50X90CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

176	7385	600	CX	LÁPIS DE COR COM 12 CORES SEXTAVADO CONTENDO 1 APONTADOR / 1 BORRACHA/ 2 LÁPIS PRETO SELO INMETRO. MARCAS REPROVADAS: TRIS, STAEDTLER NORIS, MAPED
177	7386	150	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA C/24 CORES. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL.MARCAS REPROVADAS: TRIS, STAEDTLER NORIS, MAPED
178	7387	50	CX	LÁPIS DE COR EM TOM PASTEL- KIT COM 10 CORES. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL
179	7388	300	CX	LÁPIS DE COR NEON- KIT COM 10 CORES. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL
180	7389	150	CX	LÁPIS DE COR SUPERSOFT REDONDO, EMBALAGEM COM 24 CORES. CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL
181	7390	200	CX	GIZ DE CERA GIZÃO NÃO TÓXICO TRIANGULAR COMPOSIÇÃO: CERAS CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS C/12 CORES. PESO 95 GRAMAS. OCP 0061



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

182	7391	600	CX	MASSA DE MODELAR MACIA COM 12 BASTÕES COLORIDOS, 180GRAMAS, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL, AROMA E PIGMENTOS. OCP 0061 FABRICAÇÃO BRASILEIRA
183	7392	50	UNID	CALCULADORA COM 12 DIGITOS C/ MEMORIA 100X140MM
184	7393	50	UNID	ORGANIZADOR DE PAPEIS EM ACRILICO RESISTENTE, COM 3 ANDARES
185	7394	120	UNID	RELÓGIO DE PAREDE 22X22CM REDONDO
186	7395	100	UNID	TINTA DIMENSIONAL COLORIDA VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCA E PRETA. RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS MICATRADA P METALIC 35ML
187	7396	500	UNID	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
188	7397	100	UNID	TINTA FACIAL MAQUIAGEM ARTISTICA, EMBALAGEM C/ 5 UNID DE 4G CADA
189	7398	1000	UNID	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. CERT. INMETRO OCP 0061
190	7399	30	UNID	ROLO DE PAPEL PRESENTE, COM MOTIVOS INFANTIS, 100MTSX60CM
191	7400	300	PCT	SACO PLASTICO OFIC. 0.12 C/4 FUROS. PCT C/100 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

192	7401	300	PCT	SACO PLASTICO OFIC. 0.12 SEM FUROS. PCT C/100 UNID
193	7402	40	PCT	SACO PRESENTE LISO CORES 35X54 C/ 50 UNID. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
194	7403	200	UNID	FELTRO 1,00X1,40 CORES VARIADAS
195	7404	200	ROLO	MANTA ACRÍLICA LÃ EM ROLO, TAMANHO 20MX1,40M
196	7405	80	UNID	CORDÃO PARA CRACHA C/ PRESILHA
197	7406	30	PCT	CRACHA SEM PRESILHA TAMANHO 7X10 CM PACOTE C/ 50 UNIDADES COM ABAS - HORIZONTAL
198	7407	15	PCT	ELÁSTICO LATEX, FINO/CLARO Nº18. EMBALAGEM COM 1KG.
199	7408	50	UNID	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO C/ MÍNIMO DE 18ML COMP. ÁGUA, RESINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO, NÃO TÓXICO, INODORO, SECAGEM RÁPIDA, COBERTURA UNIFORME, CORREÇÃO PRECISA
200	7409	100	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO EM FORMATO DE CANETA A BASE D'AGUA 8ML
201	7410	200	PCT	GLITER EM PÓ, EMBALAGEM C/100G



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

202	7411	300	PCT	PALITOS PARA SORVETE. PCT C/100 UNID
203	7412	500	PCT	EVA CORES VARIADAS COM GLITER 2MM APROXIMADAMENTE TAM. 60X40 - PCT C/ 5 UNID.
204	7413	500	PCT	EVA FANTASIA 60X40 2MM - SELO INMETRO PCT C/ 5 UNID.
205	7414	400	PCT	EVA FELPUDO CORES VARIADAS APROXIMADAMENTE 2MM TAM. 40X48 PCT C/ 5 UNID.
206	7415	700	PCT	EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM APROXIMADAMENTE, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS PCT C/ 10 UNID.
207	7416	20	CX	CHAVEIRO COM ETIQUETA, USADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADE
208	7417	50	UNID	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA ARTESANATO TAPECEIRO, TIPO: MANUAL. CHAPA DE AÇO. TIPO DE GRAMPO INDICADO: RETO. ALTURA DO GRAMPO INDICADO: 4 MM, 6 MM E 8 MM. LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO: 11,4 MM. ESPESSURA DO ARAME DO GRAMPO INDICADO: 0,9 MM. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO DE FIXAÇÃO DE TECIDOS, MONTAGEM DE MÓVEIS, SERVIÇOS EM CARPINTARIA E OUTROS.
209	7418	40	PCT	GRAMPOS 13/4, 13/6 OU 13/8- GALVANIZADO CX C/ 5000 UNIDADES, APLICAÇÃO:TAPEÇARIA,ESTOFADO,VITRINE. CAIXA COM 5000 GRAMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

210	7419	10	UNID	NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 06 DÍGITOS, AUTO-ENTINTADO, (COM ALMOFADA EMBUTIDA) PARA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E SISTEMA DE REPETIÇÃO. METAL CROMADO E CABO DE PLÁSTICO, 06 DÍGITOS EM METAL, COM ALGARISMO DE APROXIMADAMENTE 04 MM DE ALTURA. DÍGITOS QUE PODEM SER REBAIXADOS PARA OMITIR SUA IMPRESSÃO. ACOMPANHA TINTA E BASTÃO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO. DIMENSÕES DA CARIMBAGEM APROXIMADAMENTE 35X20MM
211	7420	50	PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA- INK-JET/LASER CARTA 25,4MMX66,7MM, BRANCA, PACOTE COM 10 FOLHAS, SENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA. MARCA SUGERIDA PIMACO.
212	7421	5	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS 127V, MICROCORTE, CAPACIDADE DE TRITURAR 10 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, TEMPO DE TRABALHO LONGO, TECNOLOGIA ANTI-ATOLAMENTO E CESTO REMOVÍVEL DE 23 LITROS / 250 FOLHAS. RECURSOS: INDICADOR DE CESTO CHEIO, PAINEL TOUCH E TEMPO DE TRABALHO CONTÍNUO DE 120 MINUTOS. FORMATO MÍNIMO: (L)432MM X (A)559MM X (P)330MM. FRAGMENTAR TAMBÉM: CLIPES E GRAMPOS NO PAPEL. FUNÇÃO: REVERSÃO DE PAPEL. NÍVEL DE SEGURANÇA: P-5. POTÊNCIA: 230W. TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS. VOLTAGEM: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
213	7422	40	UNID	LINHA PARA CROCHÊ MESCLADO- 100% ALGODÃO, ROLO C/ 1.000 MT, CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
214	7423	60	UNID	LINHA PARA CROCHÊ LISA -100% ALGODÃO, ROLO C/ 1.000 MT, CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
215	7424	50	UNID	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER (COMP. 1.300 MT) CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

216	7425	50	UNID	LINHA NYLON 0,30, ROLO DE 100 M.
217	7426	40	UNID	ELÁSTICO N.10 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT). COR- BRANCA
218	7427	40	UNID	ELÁSTICO N.12 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT). COR- BRANCA
219	7428	40	UNID	ELÁSTICO N.14 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT) COR- BRANCA
220	7429	3000	METRO	TNT 100% POLIPROPILENO, LARGURA MÍNIMA 1,40M. COR LISA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.
221	7430	1000	METRO	TNT, 100% POLIPROPILENO, LARGURA MÍNIMA 1,40M. CORES ESTAMPADA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.
222	7431	50	UNID	BARBANTE 85% ALGODÃO CRU- Nº 06, NO MÍNIMO 400MTS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO
223	7433	10	UNID	EXPOSITORES DE PAREDE A4 CRISTAL. EXPOSITOR MULTIUSO, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. TAMANHO: A4
224	7434	50	UNID	PASTA A-Z TAMANHO DORSO ESTREITO (OFÍCIO), REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, COR TIGRADO, TAM. 350 X 280 x 55 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

225	7435	15	UNID	FICHÁRIO POLIESTIRENO PRETO , TAMPA FUMÊ, PARA FICHAS 6x9, DESCRIÇÃO: EM POLIESTIRENO OS FICHÁRIOS DE MESA SÃO IDEAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE FICHAS. ACOMPANHA ÍNDICE, POSSUI TAMPA TRANSLÚCIDA PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO MATERIAL NO INTERIOR. ESPECIFICAÇÕES: FICHÁRIO POLIESTIRENO PRETO; TAMPA FUMÊ; MEDIDAS MÍNIMAS: (LxAxP) 18,6 x 26,7 x 31,5
-----	------	----	------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

226	7436	40	UNID	<p>PASTA SANFONADA PLÁSTICA DUPLICATA FUMÊ COM 12 DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR FUMÊ. INDICADA PARA O USO NO TRABALHO OU EM CASA , É IDEAL PARA SEPARAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS. POSSUI 12 DIVISÕES PARA ORGANIZAR EM ORDEM ALFABÉTICA, MENSAL, NUMÉRICA POR ASSUNTO OU QUALQUER ORDEM LÓGICA, FACILITA A CONSULTA E ORGANIZA AS TAREFAS, O TAMANHO 1/2 OFÍCIO PERMITE TRANSPORTAR NA BOLSA, NA MOCHILA OU NA VALISE, FACILITA A PROCURA DOS DOCUMENTOS POIS UNIFICA TUDO EM UM ÚNICO LOCAL. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DUPLICATA (1/2 OFÍCIO); CONTÉM 12 DIVISÓRIAS; ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO; MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, COR FUMÊ, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM; DIMENSÕES 185X260MM.</p>
227	7437	10	UNID	<p>PASTA SANFONADA PLÁSTICA CHEQUE FUMÊ COM 31 DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL. INDICADA PARA ORGANIZAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS, CARTÕES DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA. POSSUI 31 DIVISÕES PARA ORGANIZAR EM ORDEM ALFABÉTICA, MENSAL, NUMÉRICA, POR ASSUNTO OU QUALQUER ORDEM LÓGICA, O TAMANHO SLIM É IDEAL PARA ORGANIZAR E TRANSPORTAR DOCUMENTOS NA BOLSA, NA MOCHILA OU NA VALISE, FACILITA A PROCURA DOS DOCUMENTOS POIS UNIFICA TUDO EM UM ÚNICO LOCAL. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: CHEQUE (SLIM), CONTÉM: 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, COR: FUMÊ, FECHAMENTO COM ELÁSTICO ESPESSURA: 0,70MM, DIMENSÕES: 135X260MM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

228	7438	5	UNID	MALETA P/NOTEBOOK 15" BUSINESS PRETA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES: COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA NOTEBOOKS OU ULTRABOOKS DE ATÉ 15,6 POL. DIVISÃO PARA DOCUMENTOS, FECHAMENTO EM ZÍPER BOLSO FRONTAL PARA CARREGADOR E ACESSÓRIOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL COM OMBREIRA MACIA, ALÇA PARA CARRINHO DE MALA DE VIAGEM, DESIGN LEVE E PERFIL FINO, COR: PRETA, MEDIDAS (A X L X C): 5,00 X 28,00 X 37,70 CM
229	7439	5	UNID	MOCHILA P/ NOTEBOOK ATÉ 16" POLIÉSTER PRETA, 31CM X 45CM X 16CM (L x A x P); DESIGN ERGONÔMICO; TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; BOLSOS ORGANIZADORES
230	7440	100	UNID	FITA DUPLA FACE 3M ROLO 19MM X 20M TRANSPARENTE, COR: TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 20 M; LARGURA: 19MM; ESPESSURA: 1MM; SUPORTA: 3,4KG/METRO.
231	7441	30	UNID	FITA DUPLA FACE 3M ROLO 19MM X 5M TRANSPARENTE, COR: TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 5M; LARGURA: 19MM; ESPESSURA: 1MM.
232	7442	120	UNID	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, FUSÍVEL CHAVE LIGA E DESLIGA, BIVOLT, PRETO, 3 METROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

233	7443	10	UNID	APRESENTADOR SEM FIO, USADO EM APRESENTAÇÕES, ALCANCE DE 15 METROS. PARA UTILIZÁ-LO BASTA CONECTAR O RECEPTOR A PORTA USB DO PC. ESPECIFICAÇÕES: BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES, ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7; PORTA USB
-----	------	----	------	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para subsidiar a instrução processual visando à contratação por meio de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, foi realizado levantamento de mercado abrangendo diferentes fontes de consulta.

Foram verificadas atas de registro de preços de outras Prefeituras e órgãos públicos, realizadas pesquisas em sites especializados na internet, na plataforma ComprasGov, bem como foram encaminhadas solicitações de orçamentos a fornecedores do ramo de papelaria e materiais de escritório.

Entretanto, apesar das tentativas, não foram obtidos resultados efetivos junto aos fornecedores consultados, seja pela ausência de resposta ou pela indisponibilidade de apresentação de propostas no momento da pesquisa. Ainda assim, o estudo de mercado realizado, somado às referências coletadas em atas de órgãos públicos e bases oficiais, permite verificar que os itens objeto da contratação possuem ampla oferta no mercado, com variação de preços em função de marca, qualidade e prazos de entrega.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor da presente contratação foi realizada sob os parâmetros do art. 23, §1º, incisos I, II e IV, conforme se demonstra a partir do Mapa de Apuração de Preços, que segue como documento anexo a este ETP.

8.1.1. Especificamente com relação ao inciso IV (*pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores*), esclarece-se que foi realizada uma solicitação formal de orçamentos a vários fornecedores com o objetivo de compor o mapa de preços para a contratação em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.2. Após pesquisa de preços realizadas conforme os parâmetros legais, o valor estimado total da contratação perfaz o total de: **R\$ R\$ 1.400.577,70 (um milhão quatrocentos mil e setenta e sete reais e setenta centavos)**. Da seguinte forma:

ITEM	CÓD	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	7205	100	UNID	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA – 2025 - CAPA DURA, 1 PÁGINA POR DIA, GRAMATURA 63G/M2, 200 FOLHAS, TAMANHO 200MMX275MM	R\$ 57,29	R\$ 5.729,00
2	7206	30	UNID	PLANNER EXECUTIVO ESPIRAL 2025 MEDIDA MÍNIMA 20 X 27,5 CM COR ESCURA	R\$ 147,23	R\$ 4.416,90
3	7207	300	UNID	CADERNO 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, COM 300 FOLHAS, ESPIRAL RESISTENTE. (USO PARA PLANEJAMENTO ANUAL DO PROFESSOR)	R\$ 66,05	R\$ 19.815,00
4	7208	250	UNID	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA UNIV. 200 FOLHAS	R\$ 32,69	R\$ 8.172,50
5	7209	200	UNID	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 FOLHAS, CAPA DURA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, FORMATO: 187MM X 245MM; GRAMATURA: 70 G/M ²	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6	7210	250	UNID	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 40 FOLHAS, CAPA DURA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, FORMATO: 187MM X 245MM, GRAMATURA: 56 G/M ² , NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS	R\$ 12,26	R\$ 3.065,00
7	7211	350	UNID	CADERNO BROCHURA DESENHO 48FLS CAPA DURA PAPEL CLASSIC - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF SET 56G/M ² NBR 15732:2009 FORMATO 200MMX140MM	R\$ 16,84	R\$ 5.894,00
8	7212	200	UNID	CADERNO CAPA DURA C/ ARAME - 96FLS PEQUENO 1/4. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M ² .	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
9	7213	450	UNID	CADERNO CAPA DURA GRANDE 1 MATERIA 200X275MM - 96FLS UNIVERSITÁRIO - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M ² -	R\$ 21,82	R\$ 9.819,00
10	7214	300	UNID	CADERNO CAPA DURA GRANDE CARTOGRAFIA 96FLS , ESPIRAL, 275MM X 200MM - FOLHAS 63F/M ² -	R\$ 25,53	R\$ 7.659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

11	7215	180	UNID	LIVRO ATA, CARTONADO, CAPA DURA DE COR PRETA, MEDINDO 300X205MM, COM 100 FLS NUMERADAS	R\$ 28,13	R\$ 5.063,40
12	7216	100	UNID	LIVRO PONTO CAPA DURA C/ 160 FLS - 22X16 CM APROXIMADAMENTE	R\$ 34,22	R\$ 3.422,00
13	7217	30	UNID	LIVRO PROTOCOLO COM 52FLS 153mm x 216mm	R\$ 17,39	R\$ 521,70
14	7219	10	UNID	LIVRO CONTA CORRENTE OFÍCIO CAPA DURA GRANDE 50 FOLHAS- 218MMX319MM – AZUL	R\$ 23,57	R\$ 235,70
15	7220	20	UNID	RECIBO COMERCIAL COM CANHOTO, COM 50 FOLHAS 210x106mm	R\$ 5,66	R\$ 113,20
16	7221	50	CX	ALFINETE Nº 29 NIQUELADO C/ MINIMO 600UNID.	R\$ 18,39	R\$ 919,50
17	7222	50	CX	ALFINETE NORMAL DE SEGURANÇA Nº2 C/100 UNID	R\$ 16,64	R\$ 832,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

18	7223	100	CX	ALFINETES PARA MAPA Nº 1, CABEÇA COLORIDA, CAIXA C/ 50 UNID.	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
19	7224	20	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE NA COR AZUL/PRETO TAMPA DE METAL TINTA A BASE DE ÁGUA	R\$ 14,98	R\$ 299,60
20	7225	80	UNID	TINTA PARA CARIMBO 42 ML, COR PRETA	R\$ 16,70	R\$ 1.336,00
21	7226	150	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO TERMOPLASTICA RESINA, FELTRO E ADESIVO, FLIP TOP SENDO POSSIVEL SUBSTITUIÇÃO DO FELTRO (DEVE SER O PILOT 150N POR SER COMPATIVEL COM OS QUE TEMOS)	R\$ 19,60	R\$ 2.940,00
22	7227	350	CX	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM C/3 UNID PILOT 150-N(OS APAGADORES EXISTENTES SÃO DA MARCA PILOT, SENDO ENTÃO NECESSÁRIO QUE OS REFIS SEJAM DA MESMA MARCA)	R\$ 28,99	R\$ 10.146,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

23	7229	1000	UNID	REFIL-MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - AZUL (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS AZUL(PILOT)	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
24	7231	1000	UNID	REFIL-MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PRETO (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS PRETO(PILOT)	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00
25	7232	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERMELHO (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERMELHO(PILOT)	R\$ 9,08	R\$ 7.264,00
26	7233	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - LARANJA (REFIL) - CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS LARANJA(PILOT)	R\$ 9,93	R\$ 7.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

27	7234	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - ROXO (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS ROXO (PILOT)	R\$ 10,95	R\$ 8.760,00
28	7235	800	UNID	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERDE (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERDE (PILOT).	R\$ 10,33	R\$ 8.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

29	7236	400	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA C/ 12 RECARREGÁVEL, PURE LIQUID INK - RECARGA EM CARTUCHO PONTA REDONDA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER DE 2MM - PRETO/AZUL/VERMELHO/ROXO/LARANJA/VERDE. (OS MARCADORES JÁ EXISTENTES NAS ESCOLAS SÃO DA MARCA- V BOARD MASTER PILOT, SENDO ENTÃO NECESSÁRIOS QUE SEJAM DA MESMA MARCA)	R\$ 147,90	R\$ 59.160,00
30	7237	150	UNID	SPRAY LIQUIDO P/ LIMPAR QUADRO BRANCO COM 60 ML COM FLANELA	R\$ 35,79	R\$ 5.368,50
31	7238	300	UNID	APONTADOR METAL SIMPLES, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, METAL E LÂMINA EM AÇO CARBONO/INOX, APOIO LATERAL PARA OS DEDOS.	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

32	7239	600	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,5X2,5CM, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO AO CARBONO COM 01 (UM) FURO, COM DEPÓSITO.	R\$ 5,41	R\$ 3.246,00
33	7240	100	UNID	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 24x25cm	R\$ 6,36	R\$ 636,00
34	7241	200	UNID	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO MEDINDO 350X130X350 MM - COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
35	7242	800	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA-COR LISA Nº 7,PCT C/ 50 UNID - CERTIFICADO INMETRO - IND. BRAS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 16,05	R\$ 12.840,00
36	7243	300	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA-METALIZADO Nº 9, PCT C/ 25 UNID- CERTIFICADO INMETRO- IND. BRAS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 24,67	R\$ 7.401,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

37	7244	300	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- DECORADO Nº 09, PCT C/ 25 UNID. CERTIFICADO INMETRO- IND. BRAS. ESTAMPAS A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 24,61	R\$ 7.383,00
38	7245	200	PCT	BALÃO/BEXIGA DE FESTA- CANUDO LISO COM 50 UNID. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 23,69	R\$ 4.738,00
39	7246	2000	UNID	BASTÃO COLA QUENTE FINA	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
40	7247	2000	UNID	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
41	7248	60	UNID	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA CERTIFICADO INMETRO POT. MÍNIMA 10W	R\$ 37,40	R\$ 2.244,00
42	7249	100	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE CERTIFICADO INMETRO POT. MÍNIMA 20- 25W	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
43	7250	700	UNID	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 PCT C/4 COM 100 FOLHAS CADA - CORES VARIADAS	R\$ 14,83	R\$ 10.381,00
44	7251	700	UNID	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	R\$ 24,64	R\$ 17.248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

45	7252	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 15MM, PACOTE COM 200 UN	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
46	7253	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM, PACOTE COM 100 UN	R\$ 36,06	R\$ 1.081,80
47	7254	30	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 75MM, PACOTE COM 25 UN	R\$ 36,23	R\$ 1.086,90
48	7255	50	UNID	PLACA DE ISOPOR, 2.0CM 100X50	R\$ 18,58	R\$ 929,00
49	7256	50	UNID	PLACA DE ISOPOR, 3.0CM 100X50	R\$ 13,58	R\$ 679,00
50	7257	65	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS PEQUENA - FORMATO: 335X255X180 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE:15 L / 7 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 52,07	R\$ 3.384,55
51	7258	60	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS MÉDIA - FORMATO: 370X280X212 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 18 L / 7 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 65,82	R\$ 3.949,20
52	7259	100	UNID	CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES FECHADOS GRANDE - FORMATO: 437X310X240 MM, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 28 L / 10 kg. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 73,45	R\$ 7.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

53	7260	250	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR AZUL. MARCA SUGERIDA: BIC	R\$ 49,23	R\$ 12.307,50
54	7261	200	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR PRETA. MARCA SUGERIDA BIC	R\$ 53,34	R\$ 10.668,00
55	7262	100	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL EM ACRILICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/ 50 UNID. COR VERMELHA. MARCA SUGERIDA BIC	R\$ 50,75	R\$ 5.075,00
56	7263	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM- AZUL CRISTAL PRECISÃO COM ESCRITA FINA- HEXAGONAL. CX COM 50 UNIDADES. COR AZUL. SUGESTÃO DE MARCA: BIC	R\$ 63,91	R\$ 3.834,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

57	7264	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM- PRETA CRISTAL PRECISÃO COM ESCRITA FINA- HEXAGONAL. CX COM 50 UNIDADES. COR PRETA. SUGESTÃO DE MARCA: BIC	R\$ 58,11	R\$ 3.486,60
58	7265	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM- AZUL CRISTAL PRECISÃO COM PONTA ULTRA FINE (TIPO AGULHA) COR AZUL . CX COM 25 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: BIC	R\$ 50,80	R\$ 3.048,00
59	7266	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM- PRETA CRISTAL PRECISÃO COM PONTA ULTRA FINE 0,7MM(TIPO AGULHA) COR PRETA. CX COM 25 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: BIC	R\$ 51,16	R\$ 3.069,60
60	7267	500	UNID	CANETA FLUORESCENTE AMARELA MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

61	7268	400	UNID	CANETA FLUORESCENTE COLORIDAS MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE	R\$ 8,83	R\$ 3.532,00
62	7269	200	UNID	CANETA FLUORESCENTE TONS PASTEIS MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RÍGIDO OPACO, ATOXICO, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00
63	7270	300	PCT	CANETA HIDROGRAFICA-TIPO CANETINHA, COM PONTA FINA, CORPO DE PLASTICO MEDINDO COM TAMPA 15,5CM, TINTA A BASE DÁGUA, ATÓXICA C/ 12 CORES, PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLASTICAS, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM CERTIFICADO DO INMETRO. OCP - 0046 ESTOJO PLASTICO	R\$ 11,45	R\$ 3.435,00
64	7271	50	UNID	KIT CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA, PONTA MÉDIA, CONTENDO 10 CANETAS COLORIDAS. MARCA SUGERIDA: BIC E FABER CASTELL	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

65	7272	300	UNID	CANETA PARA ESCREVER SOBRE O CD ,COM PONTA POLIESTER 2.0MM NA COR PRETA OU AZUL.	R\$ 8,57	R\$ 2.571,00
66	7273	100	UNID	CANETA GIZ LIQUIDO PONTA SINTÉTICA 6MM, TIPO MARCADOR, TIPO DE PONTA: DUPLO, ESPESSURA DO TRAÇO: 6MM, MARCADOR COR BRANCA, PONTA REDONDA E CHANFRADA VERSÁTIL 6MM, NÃO TÓXICO, PESO APROXIMADO DE 4G, TINTA À BASE DE ÁGUA, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, POLIETILENO, VIDRO E AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 22,29	R\$ 2.229,00
67	7274	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, AZUL RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
68	7275	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, PRETO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00
69	7276	300	UNID	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM UNID	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

70	7277	3000	UNID	CARTOLINA AMERICANA, GRAMATURA 200G, MEDIDAS 48CMX66CM. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
71	7278	3000	UNID	CARTOLINA SIMPLES, 50 X 66 CM. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
72	7279	800	UNID	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS 40X60CM	R\$ 2,87	R\$ 2.296,00
73	7280	250	PCT	PAPEL CANSON A4 MINIMO 180GRS C/20FLS	R\$ 28,33	R\$ 7.082,50
74	7281	1000	UNID	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS DUPLA FACE - TAMANHO 48X66 CM	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
75	7282	800	UNID	PAPEL CELOFANE 85X100CM CORES VARIADAS	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
76	7283	80	ROL O	PAPEL CONTACT FANTASIA C/ 10 MTS 45CM	R\$ 101,71	R\$ 8.136,80
77	7284	80	ROL O	PAPEL CONTACT LISO CORES C/ 10MT	R\$ 100,02	R\$ 8.001,60
78	7285	80	ROL O	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 M- 80MICRAS	R\$ 131,71	R\$ 10.536,80
79	7286	200	PCT	PAPEL COUCHE 180 GRS C/ 50 FOLHAS TAMANHO A4	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

80	7287	2000	UNID	PAPEL CREPOM 48CMX2M.CORES VARIADAS	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
81	7288	600	PCT	PAPEL DE SEDA 48X60CM C/10 UNID	R\$ 12,69	R\$ 7.614,00
82	7289	150	PCT	PAPEL DIPLOMATA BCO 180G/M2 C/50 FLS.	R\$ 33,65	R\$ 5.047,50
83	7290	200	PCT	PAPEL DUPLA FACE 48X65 (VERDE, AZUL, VERMELHO) LARANJA, CANÁRIO, BRANCO ROSA E VERDE BANDEIRA) 120 GRs. PCT C/20 UNID	R\$ 37,61	R\$ 7.522,00
84	7291	200	PCT	PAPEL DUPLEX 250G, TAMANHO A4, PCT C/ 25 FOLHAS	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
85	7292	300	PCT	PAPEL FILIPINHO A4 120G/M2 8 CORES C/ 24 FLS	R\$ 19,84	R\$ 5.952,00
86	7293	300	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GRS, PCT C/20FLS	R\$ 26,76	R\$ 8.028,00
87	7294	70	UNID	PAPEL KRAFT BOBINA C/ 6 KG - 60 CM 80G COM BRILHO.	R\$ 166,23	R\$ 11.636,10
88	7295	500	UNID	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 48X60 CM	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
89	7296	200	PCT	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM , 180 GRs. PCT C/ 50 UNID	R\$ 25,89	R\$ 5.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

90	7297	150	CX	CLIPS Nº 8/0 ML CAIXA C/ 25	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
91	7298	400	CX	CLIPS Nº 2/0 ML CAIXA C/ 100	R\$ 12,32	R\$ 4.928,00
92	7299	400	CX	CLIPS Nº 3/0ML CAIXA C/ 50	R\$ 10,06	R\$ 4.024,00
93	7300	400	CX	CLIPS Nº 4/0 ML CAIXA C/ 50	R\$ 11,39	R\$ 4.556,00
94	7301	200	CX	CLIPS Nº 6/0ML CAIXA C/ 50	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
95	7302	220	UNID	GRAMPEADOR PARA PAPEIS - DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA - APOIO EMBORRACHADO- CORPO EM AÇO ESCOVADO, PODENDO SER USADO - 23/6- 26/6 - E 23/8 26/8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE CUMPRIMENTO, MÍNIMO DE 25 FOLHAS	R\$ 45,66	R\$ 10.045,20
96	7303	100	CX	GRAMPO 106/8, CX C/5000 UNID	R\$ 32,98	R\$ 3.298,00
97	7304	200	CX	GRAMPO 23/06 CX C/5000 UNID	R\$ 28,79	R\$ 5.758,00
98	7305	200	CX	GRAMPO 26/6 C/ 5000	R\$ 13,71	R\$ 2.742,00
99	7306	150	CX	GRAMPO 26/8 C/ 5000	R\$ 20,74	R\$ 3.111,00
100	7307	150	CX	GRAMPO P/ PASTA TRILHO 80MM C/ 50 UNID METAL	R\$ 27,57	R\$ 4.135,50
101	7308	50	CX	GRAMPO TRANÇADO Nº 01, CX C/12 UNID	R\$ 11,90	R\$ 595,00
102	7309	50	UNID	PERFURADOR DE PAPÉIS GRANDE P/50 FOLHAS	R\$ 152,27	R\$ 7.613,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

103	7310	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 19MM CAIXA C/ 12 UNID.	R\$ 14,68	R\$ 440,40
104	7311	50	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32MM CAIXA C/ 12 UNID.	R\$ 18,05	R\$ 902,50
105	7312	50	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM CAIXA C/ 12 UNID.	R\$ 39,47	R\$ 1.973,50
106	7313	600	UNID	COLA BASTÃO 20GR NÃO TÓXICO LAVAVEL COMP. ÁGUA, POLIVINIL PIRROLIDONE (PVD E ACID FREE) - SELO INMETRO.	R\$ 32,81	R\$ 19.686,00
107	7314	150	UNID	COLA DIMENSIONAL OURO E PRATA 35ML	R\$ 12,65	R\$ 1.897,50
108	7315	150	UNID	COLA EVA E ISOPOR 90GRS COMP. ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL -	R\$ 11,59	R\$ 1.738,50
109	7316	500	UNID	COLA GLITER DOURADA, PRATA, VERMELHA, VERDE E AZUL. COMP. RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. LAVAVEL, NÃO TOXICA. 23 GRS.	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

110	7317	300	UNID	COLA INSTANTANEA (TIPO TEK BOND) ALTA VISCOSIDADE COLA MADEIRA, PAPEL, EVA, PVC, CORTIÇA, COURO, BORRACHA, ETC. PESO LÍQUIDO 20GRS.	R\$ 12,59	R\$ 3.777,00
111	7318	250	UNID	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA 1L ,LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR, EMBALAGEM DE 1L. COMP. POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERÇÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM - MARCA REPROVADA: PIRATININGA	R\$ 27,94	R\$ 6.985,00
112	7319	600	UNID	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR, PESO LIQUIDO DE 90 À 100GRS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. COMP. SENINA DE PVA. SELO INMETRO (ASTM D4236 EN 71-3) MARCA REPROVADA: PIRATININGA	R\$ 10,57	R\$ 6.342,00
113	7320	150	PCT	ENVELOPE 240MMX340MM, SACO BRANCO,90G, CAIXA COM 250 UNIDADES. SEM TIMBRE	R\$ 170,99	R\$ 25.648,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

114	7321	150	PCT	ENVELOPE 240MMX340MM, SACO OURO, 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES, SEM TIMBRE.	R\$ 163,34	R\$ 24.501,00
115	7322	5000	UNID	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 114X229MM, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO. (PARA CARTAS)	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
116	7323	5	PCT	CAPA P/ CD TIPO ENVELOPE C/100 UNID.	R\$ 35,79	R\$ 178,95
117	7324	20	UNID	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTES EM CORES VARIADAS A4. PCT COM 50 UNID	R\$ 43,28	R\$ 865,60
118	7325	70	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 FOLHAS. PCT C/100 UNID	R\$ 28,02	R\$ 1.961,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

119	7326	70	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS. PCT C/100UNID	R\$ 44,28	R\$ 3.099,60
120	7327	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 160 FOLHAS. PCT C/ 45 UNID	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
121	7328	100	UNID	FITA ADESIVA COLORIDO 12X10	R\$ 8,53	R\$ 853,00
122	7330	200	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40	R\$ 4,95	R\$ 990,00
123	7331	350	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX50M	R\$ 6,89	R\$ 2.411,50
124	7332	500	UNID	FITA CREPE 18 X 50	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
125	7333	500	UNID	FITA CREPE LARGA 48MMX50M	R\$ 20,22	R\$ 10.110,00
126	7334	200	UNID	FITA DE CETIM 100% POLIESTER 15MM C/10MTS	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
127	7335	200	UNID	FITA DE CETIM 100% POLIESTER 38MM C/10MTS	R\$ 27,43	R\$ 5.486,00
128	7336	200	UNID	FITA DUPLA FACE 18X30 EM ACRILICO TRANSPARENTE	R\$ 20,51	R\$ 4.102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

129	7337	250	UNID	FITA DUPLA FACE 24X30 MÉDIA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	R\$ 21,17	R\$ 5.292,50
130	7338	150	UNID	FITA DUPLA FACE 48X30 LARGA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	R\$ 33,17	R\$ 4.975,50
131	7339	400	UNID	FITA LARGA TRANSPARENTE 48X45 MT.	R\$ 12,56	R\$ 5.024,00
132	7340	150	UNID	FITA METALÓIDE 20MMX50M- CORES VARIADAS	R\$ 18,13	R\$ 2.719,50
133	7341	150	UNID	FITILHO PLÁSTICO 5MMX50M ROLO COM 100 METROS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 3,70	R\$ 555,00
134	7342	50	UNID	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE LOCAL, 70MMX200M, NAS CORES PRETO E AMARELO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. OBSERVAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO - ROLO COM 200MTS	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
135	7343	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 40M	R\$ 27,71	R\$ 554,20
136	7344	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA 24MMX50M	R\$ 28,54	R\$ 570,80
137	7345	20	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA LARGA 48MMX50M	R\$ 74,65	R\$ 1.493,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

138	7346	150	CX	BORRACHA VERDE CX C/ 24 UND. COMP. BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO E ÓLEO - SELO INMETRO. MARCA SUGERIDA: MERCUR	R\$ 57,47	R\$ 8.620,50
139	7347	150	CX	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, CX C/ 40 UNIDADES, COM CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA SUGERIDA: MERCUR	R\$ 31,64	R\$ 4.746,00
140	7348	280	UNID	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 1,8 MM, MATERIAL CORPO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOQUEADOR DE LÂMINA COM PARAFUSO	R\$ 18,37	R\$ 5.143,60
141	7349	250	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO NIQUELADO, COM PONTAS ARREDONDADAS, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	R\$ 7,28	R\$ 1.820,00
142	7350	200	UNID	MOLHADOR DE DEDO 12 GRS. EM PASTA, COMPOSIÇÃO GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
143	7351	100	UNID	PORTA LÁPIS PLÁSTICO LAP. / CLIPES/ LEMB. POLIESTIRENO/TAMANHO GRANDE	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

144	7352	150	UNID	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL.	R\$ 30,76	R\$ 4.614,00
145	7353	400	UNID	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 30 CM COM APOIO PARA OS DEDOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM	R\$ 7,27	R\$ 2.908,00
146	7354	120	UNID	RÉGUA DE MADEIRA EM MDF NATURAL 100 CM COM PEGADOR.	R\$ 24,18	R\$ 2.901,60
147	7355	80	UNID	RÉGUA METÁLICA EM AÇO INOX, 30CM DUPLA FACE CENTÍMETROS E POLEGADAS	R\$ 18,55	R\$ 1.484,00
148	7356	180	UNID	TESOURA DE 21 CM AÇO INOX, FIO LISO, LÂMINA RETA, E CABO DE POLIPROPILENO	R\$ 22,42	R\$ 4.035,60
149	7357	500	UNID	TESOURA ESCOLAR MEDINDO MÍNIMO DE 13 CM DE COMPRIMENTO (DA LÂMINA ATÉ A BASE) LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE PLÁSTICO COLORIDO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA DE AÇO COM SELO DO INMETRO.	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

150	7358	30	UNID	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESINA TERMOPLÁSTICA. CABO ERGONÔMICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 8 1/2" - 21,6CM	R\$ 103,17	R\$ 3.095,10
151	7359	200	UNID	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES: ORGANIZADOR DE OBJETOS COMO: CANETAS, LÁPIS E BORRACHAS; CORES DIVERSAS; MEDIDAS MÍNIMAS CM: LARGURA: 20,0 / ALTURA: 10,0 / PROFUNDIDADE: 8,0; MATERIAL: NYLON/OU POLIESTER COM ZÍPER DE CORRER DE BOA QUALIDADE.	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
152	7360	50	UNID	GRAFITE Nº 0,5 MM – ESTOJO Mine grafite 0,5 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades	R\$ 6,43	R\$ 321,50
153	7361	50	UNID	GRAFITE Nº 0,7 MM HB, ESTOJO Mine Grafite 0,7 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades	R\$ 8,10	R\$ 405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

154	7362	150	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO COM BORRACHA NA PONTA, CX C/ 144 UNID- COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE, MADEIRA, GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO E BORRACHA SINTÉTICA 100 % MADEIRA REFLORESTADA, SELO INMETRO FSC CO 17601 - TÉCNICA SEKURAL	R\$ 189,10	R\$ 28.365,00
155	7363	30	UNID	LAPISEIRA 0,5MM Lapiseira ponta de metal 0,5 mm. REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	R\$ 19,74	R\$ 592,20
156	7364	30	UNID	LAPISEIRA 0,7 MM Lapiseira, ponta de metal 0,7 mm. REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	R\$ 22,77	R\$ 683,10
157	7365	250	CX	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS PAPEL ALCALINO GRAMATURA MÍNIMA DE 75GR/M ²	R\$ 319,02	R\$ 79.755,00
158	7366	200	PCT	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 (ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE) PCT C/ 100 FOLHAS.M 75 GRS	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

159	7367	400	UNID	PASTA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO, COR CRISTAL OU COLORIDA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE OU COLORIDA 335MMX235MM	R\$ 10,88	R\$ 4.352,00
160	7368	250	UNID	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (OFÍCIO) DORSO LARGO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, COR TIGRADO, TAM. 28,5X34,5X7,3CM	R\$ 22,56	R\$ 5.640,00
161	7369	150	UNID	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS 240X330MM – 4 COLCHETES COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 28,08	R\$ 4.212,00
162	7370	150	UNID	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO SEM LOMBO (AJUSTÁVEL), COR PRETA, 50 ENVELOPES GROSSOS, FORMATO: OFÍCIO - 240 MM X 325 MM. COMPOSIÇÃO: PVC CASCO, CAPA DURA, REVESTIMENTO COSTURADO. COM 50 ENVELOPES MÉDIO GROSSOS E 4 PARAFUSOS METÁLICOS. LOMBO AJUSTÁVEL.	R\$ 147,01	R\$ 22.051,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

163	7371	350	UNID	PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX OFÍCIO. TAMANHO 350X240MM. CORES VARIADAS.	R\$ 8,19	R\$ 2.866,50
164	7372	300	UNID	PASTA COM ABAS ELÁSTICAS 335X235X20MM POLIPROPILENO.	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
165	7373	200	PCT	PASTA EM " L", PLÁSTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE. PCT COM 10 UNIDADES.	R\$ 20,65	R\$ 4.130,00
166	7374	10	UNID	PASTA MALETA A3 COM ALÇA- MATERIAL EM POLIPROPILENO- FECHAMENTO EM ELÁSTICO- TAM 505X30X350MM	R\$ 40,92	R\$ 409,20
167	7375	200	UNID	PASTA PAPELÃO CORES DIVERSAS 34X24MM COM GRAMPO METALICO	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
168	7376	300	UNID	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBO DE 35 MM - TAMANHOS 245X35X340MM. COR VERDE	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

169	7377	600	UNID	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBO DE 55 MM - TAMANHOS 335MMX245MM. COR VERDE	R\$ 15,91	R\$ 9.546,00
170	7378	40	UNID	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÕES 331X32X342MM APROXIMADAMENTE	R\$ 39,28	R\$ 1.571,20
171	7379	700	UNID	PASTA SUSPENSA COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO 330G/M2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240 MM SUPORTE METÁLICO COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,35	R\$ 3.745,00
172	7380	200	UNID	PINCEL PARA DESENHO Nº18	R\$ 18,58	R\$ 3.716,00
173	7381	60	UNID	PINCEL CHATO Nº12, UTILIZADO PARA PINTURA EM TECIDO, CABO EM MADEIRA DA COR AMARELO.	R\$ 11,03	R\$ 661,80
174	7383	20	UNID	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMINIO, METRAGEM MININA DE 80CM X 60CM.	R\$ 170,57	R\$ 3.411,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

175	7384	15	UNID	QUADRO DE AVISO FELTRO E ALUMINIO VERDE. METRAGEM MINIMA DE 50X90CM	R\$ 199,56	R\$ 2.993,40
176	7385	600	CX	LÁPIS DE COR COM 12 CORES SEXTAVADO CONTENDO 1 APONTADOR / 1 BORRACHA/ 2 LAPIS PRETO SELO INMETRO. MARCAS REPROVADAS: TRIS, STAEDTLER NORIS, MAPED	R\$ 40,06	R\$ 24.036,00
177	7386	150	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA C/24 CORES. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL.MARCAS REPROVADAS: TRIS, STAEDTLER NORIS, MAPED	R\$ 77,67	R\$ 11.650,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

178	7387	50	CX	LÁPIS DE COR EM TOM PASTEL- KIT COM 10 CORES. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL	R\$ 24,54	R\$ 1.227,00
179	7388	300	CX	LAPIS DE COR NEON- KIT COM 10 CORES. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL	R\$ 33,10	R\$ 9.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

180	7389	150	CX	LÁPIS DE COR SUPERSOFT REDONDO, EMBALAGEM COM 24 CORES. CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. (INDICADO SOMENTE PARA USO DO PROFESSOR). MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL	R\$ 77,42	R\$ 11.613,00
181	7390	200	CX	GIZ DE CERA GIZÃO NÃO TÓXICO TRIANGULAR COMPOSIÇÃO: CERAS CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS C/12 CORES. PESO 95 GRAMAS. OCP 0061	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00
182	7391	600	CX	MASSA DE MODELAR MACIA COM 12 BASTÕES COLORIDOS, 180GRAMAS, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL, AROMA E PIGMENTOS . OCP 0061 FABRICAÇÃO BRASILEIRA	R\$ 9,43	R\$ 5.658,00
183	7392	50	UNID	CALCULADORA COM 12 DIGITOS C/ MEMORIA 100X140MM	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00
184	7393	50	UNID	ORGANIZADOR DE PAPEIS EM ACRILICO RESISTENTE, COM 3 ANDARES	R\$ 97,45	R\$ 4.872,50
185	7394	120	UNID	RELÓGIO DE PAREDE 22X22CM REDONDO	R\$ 81,13	R\$ 9.735,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

186	7395	100	UNID	TINTA DIMENSIONAL COLORIDA VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCA E PRETA. RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS MICATRADA P METALIC 35ML	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
187	7396	500	UNID	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
188	7397	100	UNID	TINTA FACIAL MAQUIAGEM ARTISTICA, EMBALAGEM C/ 5 UNID DE 4G CADA	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
189	7398	1000	UNID	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. CERT. INMETRO OCP 0061	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
190	7399	30	UNID	ROLO DE PAPEL PRESENTE, COM MOTIVOS INFANTIS, 100MTSX60CM	R\$ 137,79	R\$ 4.133,70
191	7400	300	PCT	SACO PLASTICO OFIC. 0.12 C/4 FUROS. PCT C/100 UNID	R\$ 45,01	R\$ 13.503,00
192	7401	300	PCT	SACO PLASTICO OFIC. 0.12 SEM FUROS. PCT C/100 UNID	R\$ 42,13	R\$ 12.639,00
193	7402	40	PCT	SACO PRESENTE LISO CORES 35X54 C/ 50 UNID. COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 63,96	R\$ 2.558,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

194	7403	200	UNID	FELTRO 1,00X1,40 CORES VARIADAS	R\$ 31,97	R\$ 6.394,00
195	7404	200	ROL O	MANTA ACRÍLICA LÃ EM ROLO, TAMANHO 20MX1,40M	R\$ 272,73	R\$ 54.546,00
196	7405	80	UNID	CORDÃO PARA CRACHA C/ PRESILHA	R\$ 4,53	R\$ 362,40
197	7406	30	PCT	CRACHA SEM PRESILHA TAMANHO 7X10 CM PACOTE C/ 50 UNIDADES COM ABAS - HORIZONTAL	R\$ 47,02	R\$ 1.410,60
198	7407	15	PCT	ELÁSTICO LATEX, FINO/CLARO Nº18. EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 51,35	R\$ 770,25
199	7408	50	UNID	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO C/ MÍNIMO DE 18ML COMP. ÁGUA, RESINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO, NÃO TÓXICO, INODORO, SECAGEM RÁPIDA, COBERTURA UNIFORME, CORREÇÃO PRECISA	R\$ 9,49	R\$ 474,50
200	7409	100	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO EM FORMATO DE CANETA A BASE D'AGUA 8ML	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
201	7410	200	PCT	GLITER EM PÓ, EMBALAGEM C/100G	R\$ 31,15	R\$ 6.230,00
202	7411	300	PCT	PALITOS PARA SORVETE. PCT C/100 UNID	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

203	7412	500	PCT	EVA CORES VARIADAS COM GLITER 2MM APROXIMADAMENTE TAM. 60X40 - PCT C/ 5 UNID.	R\$ 37,67	R\$ 18.835,00
204	7413	500	PCT	EVA FANTASIA 60X40 2MM - SELO INMETRO PCT C/ 5 UNID.	R\$ 34,93	R\$ 17.465,00
205	7414	400	PCT	EVA FELPUDO CORES VARIADAS APROXIMADAMENTE 2MM TAM. 40X48 PCT C/ 5 UNID.	R\$ 37,73	R\$ 15.092,00
206	7415	700	PCT	EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM APROXIMADAMENTE, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS PCT C/ 10 UNID.	R\$ 41,99	R\$ 29.393,00
207	7416	20	CX	CHAVEIRO COM ETIQUETA, USADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADE	R\$ 58,37	R\$ 1.167,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

208	7417	50	UNID	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA ARTESANATO TAPECEIRO, TIPO: MANUAL. CHAPA DE AÇO. TIPO DE GRAMPO INDICADO: RETO. ALTURA DO GRAMPO INDICADO: 4 MM, 6 MM E 8 MM. LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO: 11,4 MM. ESPESSURA DO ARAME DO GRAMPO INDICADO: 0,9 MM. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO DE FIXAÇÃO DE TECIDOS, MONTAGEM DE MÓVEIS, SERVIÇOS EM CARPINTARIA E OUTROS.	R\$ 104,51	R\$ 5.225,50
209	7418	40	PCT	GRAMPOS 13/4, 13/6 OU 13/8- GALVANIZADO CX C/ 5000 UNIDADES, APLICAÇÃO:TAPEÇARIA,ESTOFADO,VITRINE. CAIXA COM 5000 GRAMPOS	R\$ 31,53	R\$ 1.261,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

210	7419	10	UNID	NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 06 DÍGITOS, AUTO-ENTINTADO, (COM ALMOFADA EMBUTIDA) PARA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E SISTEMA DE REPETIÇÃO. METAL CROMADO E CABO DE PLÁSTICO, 06 DÍGITOS EM METAL, COM ALGARISMO DE APROXIMADAMENTE 04 MM DE ALTURA. DÍGITOS QUE PODEM SER REBAIXADOS PARA OMITIR SUA IMPRESSÃO. ACOMPANHA TINTA E BASTÃO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO. DIMENSÕES DA CARIMBAGEM APROXIMADAMENTE 35X20MM	R\$ 375,12	R\$ 3.751,20
211	7420	50	PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA-INK-JET/LASER CARTA 25,4MMX66,7MM, BRANCA, PACOTE COM 10 FOLHAS, SENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA. MARCA SUGERIDA PIMACO.	R\$ 26,72	R\$ 1.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

212	7421	5	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS 127V, MICROCORTE, CAPACIDADE DE TRITURAR 10 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, TEMPO DE TRABALHO LONGO, TECNOLOGIA ANTI-ATOLAMENTO E CESTO REMOVÍVEL DE 23 LITROS / 250 FOLHAS. RECURSOS: INDICADOR DE CESTO CHEIO, PAINEL TOUCH E TEMPO DE TRABALHO CONTÍNUO DE 120 MINUTOS. FORMATO MÍNIMO: (L)432MM X (A)559MM X (P)330MM. FRAGMENTAR TAMBÉM: CLIPES E GRAMPOS NO PAPEL. FUNÇÃO: REVERSÃO DE PAPEL. NÍVEL DE SEGURANÇA: P-5. POTÊNCIA: 230W. TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS. VOLTAGEM: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.102,76	R\$ 15.513,80
213	7422	40	UNID	LINHA PARA CROCHÊ MESCLADO- 100% ALGODÃO, ROLO C/ 1.000 MT, CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 25,48	R\$ 1.019,20
214	7423	60	UNID	LINHA PARA CROCHÊ LISA - 100% ALGODÃO, ROLO C/ 1.000 MT, CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 22,08	R\$ 1.324,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

215	7424	50	UNID	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER (COMP. 1.300 MT) CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 13,48	R\$ 674,00
216	7425	50	UNID	LINHA NYLON 0,30, ROLO DE 100 M.	R\$ 11,07	R\$ 553,50
217	7426	40	UNID	ELÁSTICO N.10 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT). COR- BRANCA	R\$ 15,48	R\$ 619,20
218	7427	40	UNID	ELÁSTICO N.12 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT). COR- BRANCA	R\$ 20,51	R\$ 820,40
219	7428	40	UNID	ELÁSTICO N.14 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT) COR- BRANCA	R\$ 19,38	R\$ 775,20
220	7429	3000	METR O	TNT 100% POLIPROPILENO, LARGURA MÍNIMA 1,40M. COR LISA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 9,07	R\$ 27.210,00
221	7430	1000	METR O	TNT, 100% POLIPROPILENO, LARGURA MÍNIMA 1,40M. CORES ESTAMPADA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 13,73	R\$ 13.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

222	7431	50	UNID	BARBANTE 85% ALGODÃO CRU- Nº 06, NO MÍNIMO 400MTS. CORES A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 26,06	R\$ 1.303,00
223	7433	10	UNID	EXPOSITORES DE PAREDE A4 CRISTAL. EXPOSITOR MULTIUSO, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. TAMANHO: A4	R\$ 50,84	R\$ 508,40
224	7434	50	UNID	PASTA A-Z TAMANHO DORSO ESTREITO (OFÍCIO), REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, COR TIGRADO, TAM. 350 X 280 x 55 mm.	R\$ 30,73	R\$ 1.536,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

225	7435	15	UNID	FICHÁRIO POLIESTIRENO PRETO , TAMPA FUMÊ, PARA FICHAS 6x9, DESCRIÇÃO: EM POLIESTIRENO OS FICHÁRIOS DE MESA SÃO IDEAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE FICHAS. ACOMPANHA ÍNDICE, POSSUI TAMPA TRANSLÚCIDA PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO MATERIAL NO INTERIOR. ESPECIFICAÇÕES: FICHÁRIO POLIESTIRENO PRETO; TAMPA FUMÊ; MEDIDAS MÍNIMAS: (LxAxP) 18,6 x 26,7 x 31,5	R\$ 148,07	R\$ 2.221,05
-----	------	----	------	--	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

226	7436	40	UNID	<p>PASTA SANFONADA PLÁSTICA DUPLICATA FUMÊ COM 12 DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR FUMÊ. INDICADA PARA O USO NO TRABALHO OU EM CASA, É IDEAL PARA SEPARAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS. POSSUI 12 DIVISÕES PARA ORGANIZAR EM ORDEM ALFABÉTICA, MENSAL, NUMÉRICA POR ASSUNTO OU QUALQUER ORDEM LÓGICA, FACILITA A CONSULTA E ORGANIZA AS TAREFAS, O TAMANHO 1/2 OFÍCIO PERMITE TRANSPORTAR NA BOLSA, NA MOCHILA OU NA VALISE, FACILITA A PROCURA DOS DOCUMENTOS POIS UNIFICA TUDO EM UM ÚNICO LOCAL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DUPLICATA (1/2 OFÍCIO); CONTÉM 12 DIVISÓRIAS; ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO; MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, COR FUMÊ, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM; DIMENSÕES 185X260MM.</p>	R\$ 29,41	R\$ 1.176,40
-----	------	----	------	---	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

227	7437	10	UNID	<p>PASTA SANFONADA PLÁSTICA CHEQUE FUMÊ COM 31 DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL. INDICADA PARA ORGANIZAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS, CARTÕES DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA. POSSUI 31 DIVISÕES PARA ORGANIZAR EM ORDEM ALFABÉTICA, MENSAL, NUMÉRICA, POR ASSUNTO OU QUALQUER ORDEM LÓGICA, O TAMANHO SLIM É IDEAL PARA ORGANIZAR E TRANSPORTAR DOCUMENTOS NA BOLSA, NA MOCHILA OU NA VALISE, FACILITA A PROCURA DOS DOCUMENTOS POIS UNIFICA TUDO EM UM ÚNICO LOCAL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: CHEQUE (SLIM), CONTÉM: 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, COR: FUMÊ, FECHAMENTO COM ELÁSTICO ESPESSURA: 0,70MM, DIMENSÕES: 135X260MM</p>	R\$ 70,86	R\$ 708,60
-----	------	----	------	--	-----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

228	7438	5	UNID	MALETA P/NOTEBOOK 15" BUSINESS PRETA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES: COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA NOTEBOOKS OU ULTRABOOKS DE ATÉ 15,6 POL. DIVISÃO PARA DOCUMENTOS, FECHAMENTO EM ZÍPER BOLSO FRONTAL PARA CARREGADOR E ACESSÓRIOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL COM OMBREIRA MACIA, ALÇA PARA CARRINHO DE MALA DE VIAGEM, DESIGN LEVE E PERFIL FINO, COR: PRETA, MEDIDAS (A X L X C): 5,00 X 28,00 X 37,70 CM	R\$ 236,74	R\$ 1.183,70
229	7439	5	UNID	MOCHILA P/ NOTEBOOK ATÉ 16" POLIÉSTER PRETA, 31CM X 45CM X 16CM (L x A x P); DESIGN ERGONÔMICO; TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; BOLSOS ORGANIZADORES	R\$ 337,06	R\$ 1.685,30
230	7440	100	UNID	FITA DUPLA FACE 3M ROLO 19MM X 20M TRANSPARENTE, COR: TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 20 M; LARGURA: 19MM; ESPESSURA: 1MM; SUPORTA: 3,4KG/METRO.	R\$ 103,10	R\$ 10.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

231	7441	30	UNID	FITA DUPLA FACE 3M ROLO 19MM X 5M TRANSPARENTE, COR: TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 5M; LARGURA: 19MM; ESPESSURA: 1MM.	R\$ 47,77	R\$ 1.433,10
232	7442	120	UNID	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, FUSÍVEL CHAVE LIGA E DESLIGA, BIVOLT, PRETO, 3 METROS.	R\$ 58,47	R\$ 7.016,40
233	7443	10	UNID	APRESENTADOR SEM FIO, USADO EM APRESENTAÇÕES, ALCANCE DE 15 METROS. PARA UTILIZÁ-LO BASTA CONECTAR O RECEPTOR A PORTA USB DO PC. ESPECIFICAÇÕES: BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES, ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7; PORTA USB	R\$ 207,90	R\$ 2.079,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.400.577,70



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as necessidades permanentes e rotineiras dos diversos departamentos e secretarias do Município de Iguaçu/PR, a solução mais adequada para o atendimento da demanda é a realização de **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente**.

A escolha dessa solução se justifica pelos seguintes pontos:

11. **Demanda contínua e diversificada:** os materiais de expediente são essenciais para o pleno funcionamento da Administração, sendo utilizados diariamente em setores como saúde, educação, administração, assistência social e demais secretarias.
12. **Aquisição parcelada:** o sistema de registro de preços possibilita que as compras sejam realizadas conforme a necessidade de cada secretaria, evitando o acúmulo excessivo de estoque e o risco de perecimento ou deterioração de materiais.
13. **Planejamento e economicidade:** a realização de um único procedimento licitatório para registro de preços traz ganhos de escala, otimizando a gestão de recursos públicos e reduzindo custos administrativos com a abertura de várias licitações isoladas.
14. **Ampla competitividade:** as pesquisas em atas públicas e plataformas oficiais demonstram variedade de fornecedores e ampla disponibilidade dos itens, o que favorecerá a participação de micro e pequenas empresas, em conformidade com a legislação vigente, ampliando a competitividade e a isonomia do certame.
15. **Segurança administrativa:** a adoção do Registro de Preços está em consonância com o planejamento da Administração, permitindo maior controle orçamentário, eficiência na utilização dos recursos públicos e rapidez na reposição de insumos, quando demandados.

Dessa forma, a escolha pela adoção do Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente atende ao princípio da eficiência, assegura economicidade ao erário, garante o abastecimento contínuo dos órgãos municipais e proporciona maior agilidade no atendimento às demandas da coletividade.

9. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

9.1. O Município de Iguaçu deverá adotar a abordagem de contratação **parcelada e por item** para aquisição futura e eventual de materiais de expediente diversos, visando maximizar a eficiência e transparência do processo licitatório. Esta metodologia foi escolhida para garantir uma ampla participação de fornecedores e assegurar a competitividade, permitindo que empresas de diversos tamanhos possam concorrer especificamente nos itens que têm capacidade de fornecer.

9.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação, impõe-se a necessidade de realização de licitação com exclusividade de participação para empresas ME/EPP nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo feita a concessão de quota de 25% para empresas ME/EPP nos itens acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO



10.1. Com a contratação por meio de **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente**, o Município de Iguaçu/PR pretende:

13. **Assegurar o fornecimento contínuo e regular** de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais;
14. **Garantir maior economicidade** ao erário, por meio da unificação das demandas em um único procedimento, evitando a realização de diversas licitações fragmentadas;
15. **Possibilitar a aquisição parcelada** dos itens, de acordo com a necessidade de consumo de cada setor, evitando a formação de estoques desnecessários e o risco de perdas ou deterioração;
16. **Ampliar a competitividade** e a participação de fornecedores, em especial micro e pequenas empresas, fortalecendo o comércio local e regional;
17. **Otimizar o tempo e os recursos da Administração**, reduzindo trâmites burocráticos e assegurando maior agilidade no atendimento às demandas internas;
18. **Promover maior planejamento e transparência**, atendendo ao princípio da eficiência na gestão pública.

O resultado pretendido, portanto, é **garantir a disponibilidade de insumos básicos de expediente de forma eficiente, econômica e organizada, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.**

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não há providência a serem adotadas. Fica como sugestão de boa prática, antes de montar o TR (Termo de Referência), conferir novamente as quantidades necessárias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Não há contratações correlatas para o objeto deste ETP.

13. IMPACTO AMBIENTAL



13.1. A aquisição de materiais de expediente, embora de natureza rotineira e de pequeno porte em relação a outros insumos da Administração Pública, possui impactos ambientais que devem ser considerados.

Entre os principais aspectos, destacam-se:

- **Consumo de papel:** grande parte da demanda envolve papel sulfite, blocos e impressões, o que implica utilização de recursos florestais e consumo de energia no processo produtivo.
- **Plásticos e derivados de petróleo:** itens como canetas, grampos, clips, pastas e embalagens são produzidos a partir de matérias-primas não renováveis, gerando resíduos de difícil decomposição.
- **Resíduos sólidos:** o descarte inadequado de materiais de expediente pode contribuir para o aumento do volume de lixo urbano, impactando a gestão municipal de resíduos.

Diante disso, a Administração pretende adotar práticas de **contratações sustentáveis**, estimulando o consumo racional e eficiente, e sempre que possível priorizando produtos que atendam critérios de sustentabilidade, tais como:

- Papel reciclado ou proveniente de manejo florestal sustentável (FSC, Cerflor);
- Materiais com menor volume de embalagens ou embalagens recicláveis;
- Produtos de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições constantes;
- Incentivo à redução de impressões e ao uso de meios digitais, minimizando o consumo de papel e insumos.

Assim, o impacto ambiental da contratação poderá ser mitigado por meio da conscientização dos usuários internos, da gestão responsável do consumo e da escolha criteriosa de fornecedores e produtos, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes, mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. O fornecimento dos produtos cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

- **Escolha da Modalidade de Licitação:** A modalidade de pregão foi escolhida por proporcionar maior transparência e eficiência na aquisição. A decisão de licitar materiais de expediente em item individual permite a maximização da competitividade, com a participação de um número maior de fornecedores, o que favorece a obtenção de preços mais vantajosos para o município.
- **Valor de Mercado:** A pesquisa de mercado realizada demonstrou que os valores estimados para a contratação estão alinhados com os preços praticados no mercado, garantindo que o município faça



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

aquisições a custos competitivos e justos. Isso é fundamental para a boa gestão dos recursos públicos e para evitar sobrepreços.

- **Resultados Pretendidos:** Espera-se que a implementação dessa modalidade de licitação resulte em uma série de benefícios, incluindo a redução dos custos de aquisição, o aumento da qualidade dos produtos e serviços fornecidos e a promoção da equidade no acesso às oportunidades de negócios para fornecedores de diferentes portes.

- **Adequação da Solução Adotada:** A solução escolhida está perfeitamente alinhada com as políticas públicas e as normativas legais vigentes, garantindo que todas as aquisições sejam realizadas de forma legal e ética. A estratégia adotada também está em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental.

14.2. Em conclusão, o Estudo Técnico Preliminar confirmou a viabilidade da solução proposta, assegurando que ela não apenas atende às necessidades atuais do Município de Iguaçu, mas também estabelece uma base sólida para futuras aquisições.

NATHIELLY FERNANDA DOS SANTOS FONSECA
Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025 em epigrafe que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR, conforme especificações constantes no termo de referência**, e conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Por Item	Valor Total

Valor total:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

À Pregoeira e equipe de apoio,

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

3) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).

4) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
- 9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº xx/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2025.

Local e Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 34/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DE LIMITE DE RECEITA

(uso obrigatório por todas as licitantes declaradas ME/EPP)

(papel timbrado da licitante)

À Pregoeira

Prefeitura do Município de Iguaçu, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
(*QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA*), através de seu representante legal subscrito..., **DECLARA** ter conhecimento pleno do art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021, portanto:

DECLARAMOS que a empresa faz jus à aplicação dos benefícios de ME's e EPP's, pois não extrapolou a receita bruta máxima admitida pelo Estatuto da Micro e Pequena Empresa, em contratos celebrados com a Administração Pública no ano da presente licitação.

Ou

DECLARAMOS que a empresa NÃO faz jus à aplicação dos benefícios de ME's e EPP's, pois extrapolou a receita bruta máxima admitida pelo Estatuto da Micro e Pequena Empresa, em contratos celebrados com a Administração Pública no ano da presente licitação.

..... de 2025.

Local e Data

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, com sede na Praça da República, nº 28, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº...../2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação por o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: (razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)						
Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedada ainda a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou
- 10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

10.5. Ainda poderá ser realizado o cancelamento da ata de acordo com as disposições constantes do art. 147 e seguintes do Decreto Municipal nº 222/2023. E quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

i) Cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado;

j) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

10.6. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

10.7. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguaçu/PR de de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

XXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA